COMUNICA BR (HTTP://WWW.GOV.BR/SECOM/PT-BR/ACESSO-A-INFORMACAO/COMUNICABR) ACESSO À INFORMAÇÃO (HTTP://WWW.GOV.BR/ACESSOAINFORMACAO/) PARTICIPE (HTTPS://WWW.GOV.BR/PT-BR/PARTICIP

(https://digisusgmp.saude.g

Bem-Vindo(a) Sandra Aparecida Barbosa Fernandes
Perfil: Gestor - Municipal

Localidade: Santa Vitória - MG
Sair do Sistema (https://digisusgmp.saude.gov.br/logout)

2026 - 2029 (https://digisusgmp.saude.gov.br/admin/gest (https://digisusgmp.saude.gov.br/next)

PLANO DE SAÚDE

2026 2027 2028 2029

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

1º RDQA 2º RDQA 3º RDQA RAG

RELATÓRIOS

Programação Anual de Saúde 2026

(https://digisusgmp.saude.gov.br/admin/programacao-saude/a (https://digisusgmp.saude.gov.br/admin/programacao-s (https://digisusgmp.saude.go

Anualização das Metas | Orçamento | Visualizar

Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2026

DIRETRIZ Nº 1 - Fortalecer e qualificar o Sistema Único de Saúde através do aprimoramento das relações interfederativas, da valorização da participação e controle social e na implementação de estratégias com centralidade na garantia do acesso e com foco em resultados, contribuindo para qualificação e humanização do serviço prestado.

OBJETIVO Nº 1.1 - Fortalecer e qualificar a participação da comunidade nas ações e tomadas de decisão da SMS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Elaborar o Relatório Anual de Gestão até o dia 30 de março do ano subsequente.	Elaborar o Relatório Anual de Gestão até o dia 30 de março do ano subsequente.	1	2025	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Elaborar o Relatório Anual de Gestão até o dia 30 de março do ano subsequente.								
1.1.2	Elaborar os RDQA e apresentação ao CMS e Câmara.	Elaborar os RDQA e apresentação ao CMS e Câmara.	1	2025	Número	3	1	Número
Ação Nº 1 - Elaborar os RDQA e apresentação ao CMS e Câmara.								
1.1.3	Elaboração da Programação Anual de Saúde e enviado ao Conselho Municipal de Saúde.	Elaboração da Programação Anual de Saúde e enviado ao Conselho Municipal de Saúde.	1	2025	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Elaboração da Programação Anual de Saúde e enviado ao Conselho Municipal de Saúde.								
1.1.4	Realizar o cadastro das Propostas no Fundo Nacional de Saúde para o recebimento de recursos do Governo Federal.	Realizar o cadastro das Propostas no Fundo Nacional de Saúde para o recebimento de recursos do Governo Federal.	1	2025	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar o cadastro das Propostas no Fundo Nacional de Saúde para o recebimento de recursos do Governo Federal.								
1.1.5	Realizar prestação de contas conforme Portarias específicas.	Realizar prestação de contas conforme Portarias específicas.	1	2025	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar prestação de contas conforme Portarias específicas.								

OBJETIVO Nº 1.2 - Estruturar e desenvolver a Política de Educação Permanente em Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Realizar, no mínimo, 4 ações de educação permanente por ano, envolvendo equipes da APS, Atenção Especializada, Vigilâncias e Gestão.	Realizar, no mínimo, 4 ações de educação permanente por ano, envolvendo equipes da APS, Atenção Especializada, Vigilâncias e Gestão.	1	2025	Número	4	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar, no mínimo, 4 ações de educação permanente por ano, envolvendo equipes da APS, Atenção Especializada, Vigilâncias e Gestão.								
1.2.2	Registrar 100% das ações de educação permanente em sistema próprio ou relatórios padronizados, para fins de monitoramento e avaliação.	Registrar 100% das ações de educação permanente em sistema próprio ou relatórios padronizados, para fins de monitoramento e avaliação.	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Registrar 100% das ações de educação permanente em sistema próprio ou relatórios padronizados, para fins de monitoramento e avaliação.								

DIRETRIZ Nº 2 - Fortalecer as ações voltadas ao controle social garantindo o caráter deliberativo e tornar público os canais de interação.

OBJETIVO Nº 2.1 - Fortalecer e incentivar a participação dos diversos setores da sociedade, usuários e Conselho Municipal de Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Realizar a Conferência Municipal de Saúde.	Realizar a Conferência Municipal de Saúde.	1	2025	Número	Não programada	1	Número
2.1.2	Manter o cadastro do Conselho Municipal de Saúde atualizado no CADCESMG.	Manter o cadastro do Conselho Municipal de Saúde atualizado no CADCESMG.	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o cadastro do Conselho Municipal de Saúde atualizado no CADCESMG.								
2.1.3	Realizar reunião ordinária ou extraordinária quando houver necessidade.	Realizar reunião ordinária ou extraordinária quando houver necessidade	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar reunião ordinária ou extraordinária quando houver necessidade.								

DIRETRIZ Nº 3 - Qualificar a gestão sobre infraestrutura e logística e fortalecer a gestão orçamentária e financeira exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, buscando maior eficiência e transparência do uso dos recursos, conforme os dispositivos da Lei Complementar 141/2012.

OBJETIVO Nº 3.1 - Qualificar a gestão sobre a infraestrutura e logística.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Manter a frota de veículos para atender a SMS.	Manter a frota de veículos para atender a SMS.	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a frota de veículos para atender a SMS.								
3.1.2	Adquirir veículos para atender a SMS.	Adquirir veículos para atender a SMS.	4	2025	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Adquirir veículos para atender a SMS.								
3.1.3	Adquirir veículo Van para atender a SMS.	Adquirir veículo Van para atender a SMS	2	2025	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Adquirir veículo Van para atender a SMS.								
3.1.4	Adquirir de veículo Ambulância para atender a SMS.	Adquirir de veículo Ambulância para atender a SMS.	2	2025	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Adquirir de veículo Ambulância para atender a SMS.								
3.1.5	Garantir e assegurar o Consórcio Intermunicipal conforme demanda.	Garantir e assegurar o Consórcio Intermunicipal conforme demanda.	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir e assegurar o Consórcio Intermunicipal conforme demanda.								
3.1.6	Garantir o atendimento no Hospital Genésio Franco de Morais.	Garantir o atendimento no Hospital Genésio Franco de Morais.	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o atendimento no Hospital Genésio Franco de Morais.								
3.1.7	Garantir o atendimento com os laboratórios.	Garantir o atendimento com os laboratórios.	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o atendimento com os laboratórios.								
3.1.8	Garantir o funcionamento do controle de compras para abastecer o estoque do almoxarifado.	Garantir o funcionamento do controle de compras para abastecer o estoque do almoxarifado.	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o funcionamento do controle de compras para abastecer o estoque do almoxarifado.								
3.1.9	Implantação de equipe para UBS Rural no Distrito de Perdilândia.	Implantação de equipe para UBS Rural no Distrito de Perdilândia.	1	2025	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantação de equipe para UBS Rural no Distrito de Perdilândia.								

OBJETIVO Nº 3.2 - Implantar e qualificar o SUS Digital no município, garantindo registro e uso das informações em saúde para gestão e cuidado.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	Realizar, anualmente, pelo menos 2 ações de capacitação dos profissionais de saúde para o uso qualificado dos sistemas de informação (e-SUS/PEC, SISAB, SIPNI, SIAB/SISPRENATAL, SISREG, etc.).	Realizar, anualmente, pelo menos 2 ações de capacitação dos profissionais de saúde para o uso qualificado dos sistemas de informação (e-SUS/PEC, SISAB, SIPNI, SIAB/SISPRENATAL, SISREG, etc.).	2	2025	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Realizar, anualmente, pelo menos 2 ações de capacitação dos profissionais de saúde para o uso qualificado dos sistemas de informação (e-SUS/PEC, SISAB, SIPNI, SIAB/SISPRENATAL, SISREG, etc.).								
3.2.2	Elaborar e apresentar, ao menos 1 vez ao ano, relatório de análise de dados dos sistemas de informação para subsidiar o planejamento, monitoramento e avaliação da DOMI e da Programação Anual de Saúde.	Elaborar e apresentar, ao menos 1 vez ao ano, relatório de análise de dados dos sistemas de informação para subsidiar o planejamento, monitoramento e avaliação da DOMI e da Programação Anual de Saúde.	1	2025	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Elaborar e apresentar, ao menos 1 vez ao ano, relatório de análise de dados dos sistemas de informação para subsidiar o planejamento, monitoramento e avaliação da DOMI e da Programação Anual de Saúde.								

OBJETIVO Nº 3.3 - Planejar e executar a utilização, transferência e transposição de recursos financeiros da saúde, de acordo com a legislação vigente.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.3.1	Atualizar anualmente o diagnóstico dos saldos financeiros por bloco e fonte de recursos, identificando valores passíveis de transposição/transferência conforme legislação federal e estadual.	Atualizar anualmente o diagnóstico dos saldos financeiros por bloco e fonte de recursos, identificando valores passíveis de transposição/transferência conforme legislação federal e estadual.	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atualizar anualmente o diagnóstico dos saldos financeiros por bloco e fonte de recursos, identificando valores passíveis de transposição/transferência conforme legislação federal e estadual								
3.3.2	Elaborar, discutir no CMS e formalizar, anualmente, plano de aplicação dos recursos que serão objeto de transposição/transferência, alinhado à DOMI e à Programação Anual de Saúde.	Elaborar, discutir no CMS e formalizar, anualmente, plano de aplicação dos recursos que serão objeto de transposição/transferência, alinhado à DOMI e à Programação Anual de Saúde.	1	2025	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Elaborar, discutir no CMS e formalizar, anualmente, plano de aplicação dos recursos que serão objeto de transposição/transferência, alinhado à DOMI e à Programação Anual de Saúde.								
3.3.3	Executar 100% das transposições e transferências de recursos de acordo com as normas vigentes (LC 141/2012, LC 172/2020, LC 186/2025, portarias GM/MS, resoluções CIB/SES-MG), com registro nos sistemas oficiais (SIGF, InvestSUS, FNS, etc.), quando couber.	Executar 100% das transposições e transferências de recursos de acordo com as normas vigentes (LC 141/2012, LC 172/2020, LC 186/2025, portarias GM/MS, resoluções CIB/SES-MG), com registro nos sistemas oficiais (SIGF, InvestSUS, FNS, etc.), quando couber.	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Executar 100% das transposições e transferências de recursos de acordo com as normas vigentes (LC 141/2012, LC 172/2020, LC 186/2025, portarias GM/MS, resoluções CIB/SES-MG), com registro nos sistemas oficiais (SIGF, InvestSUS, FNS, etc.), quando couber.								
3.3.4	Apresentar, pelo menos 1 vez ao ano, relatório de prestação de contas ao CMS destacando a utilização de saldos, transposições e transferências realizadas.	Apresentar, pelo menos 1 vez ao ano, relatório de prestação de contas ao CMS destacando a utilização de saldos, transposições e transferências realizadas.	1	2025	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Apresentar, pelo menos 1 vez ao ano, relatório de prestação de contas ao CMS destacando a utilização de saldos, transposições e transferências realizadas.								

DIRETRIZ Nº 4 - Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

OBJETIVO Nº 4.1 - Aprimorar as ações da Vigilância Epidemiológica, para assegurar a proteção à saúde e o desenvolvimento sustentável do setor.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Alcançar cobertura na Campanha de Influenza, de acordo com Informe Técnico Anual do MS: população de 60 anos e mais, crianças de 6 meses a menores de 6 (seis) anos, gestantes em qualquer período gestacional, puérpera, trabalhadores de saúde das unidades que atendem Influenza e os grupos de risco para Influenza e população e 55 a 59 anos.	Alcançar cobertura na Campanha de Influenza, de acordo com Informe Técnico Anual do MS: população de 60 anos e mais, crianças de 6 meses a menores de 6 (seis) anos, gestantes em qualquer período gestacional, puérpera, trabalhadores de saúde das unidades que atendem Influenza e os grupos de risco para Influenza e população e 55 a 59 anos.	90,00	2025	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Alcançar cobertura na Campanha de Influenza, de acordo com Informe Técnico Anual do MS: população de 60 anos e mais, crianças de 6 meses a menores de 6 (seis) anos, gestantes em qualquer período gestacional, puérpera, trabalhadores de saúde das unidades que atendem Influenza e os grupos de risco para Influenza e população e 55 a 59 anos.								
4.1.2	Realizar reunião sobre a campanha contra a influenza e atualização dos calendários vacinais do ano.	Realizar reunião sobre a campanha contra a influenza e atualização dos calendários vacinais do ano	1	2025	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar reunião sobre a campanha contra a influenza e atualização dos calendários vacinais do ano.								
4.1.3	Alimentar mensalmente o SIPNI das Salas de Vacina	Alimentar mensalmente o SIPNI das Salas de Vacina.	85,00	2025	Percentual	85,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Alimentar mensalmente o SIPNI das Salas de Vacina								
4.1.4	Examinar os contatos dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes. Percentual de exames dos contatos dos casos novos de hanseníase, nos anos das cortes.	Examinar os contatos dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes. Percentual de exames dos contatos dos casos novos de hanseníase, nos anos das cortes.	90,00	2025	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Examinar os contatos dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes. Percentual de exames dos contatos dos casos novos de hanseníase, nos anos das cortes.								
4.1.5	Alcançar investigação adequada dos casos de Doenças Exantemáticas (Sarampo e Rubéola); Percentual de investigação adequada dos casos de Doenças Exantemáticas (Sarampo e Rubéola).	Alcançar investigação adequada dos casos de Doenças Exantemáticas (Sarampo e Rubéola); Percentual de investigação adequada dos casos de Doenças Exantemáticas (Sarampo e Rubéola).	90,00	2025	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Alcançar investigação adequada dos casos de Doenças Exantemáticas (Sarampo e Rubéola); Percentual de investigação adequada dos casos de Doenças Exantemáticas (Sarampo e Rubéola).								
4.1.6	Investigar os óbitos fetais e infantis em tempo oportuno.	Investigar os óbitos fetais e infantis em tempo oportuno	90,00	2025	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar os óbitos fetais e infantis em tempo oportuno.								
4.1.7	Investigar os óbitos maternos em tempo oportuno	Investigar os óbitos maternos em tempo oportuno	90,00	2025	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar os óbitos maternos em tempo oportuno								
4.1.8	Examinar os contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	Examinar os contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	80,00	2025	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Examinar os contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial								
4.1.9	Realizar os registros de óbitos alimentados no SIM até 60 dias após o final do mês de ocorrência	Realizar os registros de óbitos alimentados no SIM até 60 dias após o final do mês de ocorrência	90,00	2025	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar os registros de óbitos alimentados no SIM até 60 dias após o final do mês de ocorrência								
4.1.10	Atender as gestantes que procurarem o CTA para realizar exames Anti-HIV, HBsAg, Anti-HCV e VDRL e aconselhamento realizados durante o pré-natal Percentual de gestantes atendidas.	Atender as gestantes que procurarem o CTA para realizar exames Anti-HIV, HBsAg, Anti-HCV e VDRL e aconselhamento realizados durante o pré-natal Percentual de gestantes atendidas	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atender as gestantes que procurarem o CTA para realizar exames Anti-HIV, HBsAg, Anti-HCV e VDRL e aconselhamento realizados durante o pré-natal Percentual de gestantes atendidas								
4.1.11	Ofertar aconselhamento e testagem para HIV, Sífilis, Hepatite B e C para indivíduos que procurarem o CTA	Ofertar aconselhamento e testagem para HIV, Sífilis, Hepatite B e C para indivíduos que procurarem o CTA	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ofertar aconselhamento e testagem para HIV, Sífilis, Hepatite B e C para indivíduos que procurarem o CTA								
4.1.12	Reformar a estrutura predial da Vigilância	Reformar a estrutura predial da Vigilância	1	2025	Número	Não programada	1	Número

DIRETRIZ Nº 5 - Regionalização e hierarquização, territorialização, população adscrita, cuidado centrado na pessoa, resolutividade, longitudinalidade do cuidado, coordenação do cuidado, ordenação da rede e participação da comunidade.

OBJETIVO Nº 5.1 - Fortalecer as ações de prevenção e promoção de ações, ampliar prevenção, detecção precoce e tratamento solucionando possíveis agravos e direcionando os casos mais graves para níveis de atendimento especializado.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Garantir a manutenção e efetividade das estratégias do SUS dentro das Unidades de Estratégia de Saúde da Família	Garantir a manutenção e efetividade das estratégias do SUS dentro das Unidades de Estratégia de Saúde da Família	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a manutenção e efetividade das estratégias do SUS dentro das Unidades de Estratégia de Saúde da Família								
5.1.2	Garantir Cobertura populacional pelas equipes da Estratégia de Saúde da Família	Garantir Cobertura populacional pelas equipes da Estratégia de Saúde da Família	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir Cobertura populacional pelas equipes da Estratégia de Saúde da Família								
5.1.3	Planejar o desenvolvimento das ações nas salas de vacina e vacinação no âmbito rural e nos distritos, e busca de superação das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde	Planejar o desenvolvimento das ações nas salas de vacina e vacinação no âmbito rural e nos distritos, e busca de superação das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde	70,00	2025	Percentual	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Planejar o desenvolvimento das ações nas salas de vacina e vacinação no âmbito rural e nos distritos, e busca de superação das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde								
5.1.4	Manter a cobertura de 100 % de Equipes da Estratégia de Saúde da Família fortalecendo as estratégias em parceria com o Núcleo de Apoio a Saúde da Família(NASF) Relatórios das efetividades das ações de parceria entre EFS e NASF	Manter a cobertura de 100 % de Equipes da Estratégia de Saúde da Família fortalecendo as estratégias em parceria com o Núcleo de Apoio a Saúde da Família(NASF) Relatórios das efetividades das ações de parceria entre EFS e NASF	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a cobertura de 100 % de Equipes da Estratégia de Saúde da Família fortalecendo as estratégias em parceria com o Núcleo de Apoio a Saúde da Família(NASF) Relatórios das efetividades das ações de parceria entre EFS e NASF								
5.1.5	Acompanhar as condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF). Governo Federal Percentual de acompanhamento das condicionalidades do PBF.	Acompanhar as condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF). Governo Federal Percentual de acompanhamento das condicionalidades do PBF.	80,00	2025	Percentual	Não programada	80,00	Percentual
5.1.6	Desenvolver as equipes da Estratégia de Saúde da Família para realização do PSE	Desenvolver as equipes da Estratégia de Saúde da Família para realização do PSE	80,00	2025	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver as equipes da Estratégia de Saúde da Família para realização do PSE								
5.1.7	Reorganizar a atenção aos portadores de Hipertensão arterial e Diabetes sistêmica de acordo com os estratificações de risco.	Reorganizar a atenção aos portadores de Hipertensão arterial e Diabetes sistêmica de acordo com os estratificações de risco.	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reorganizar a atenção aos portadores de Hipertensão arterial e Diabetes sistêmica de acordo com os estratificações de risco.								
5.1.8	Manter atualizadas as informações e atualizações dos sistemas utilizados nas unidades de Estratégia de Saúde da Família. Atualização dos relatórios emitidos dos sistemas do programa do Ministério da Saúde	Manter atualizadas as informações e atualizações dos sistemas utilizados nas unidades de Estratégia de Saúde da Família. Atualização dos relatórios emitidos dos sistemas do programa do Ministério da Saúde	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter atualizadas as informações e atualizações dos sistemas utilizados nas unidades de Estratégia de Saúde da Família. Atualização dos relatórios emitidos dos sistemas do programa do Ministério da Saúde								
5.1.9	Reestruturar o serviço de referência e contra referência de evolução dos pacientes dos programas de hiperdia e Academia da Saúde. Analise dos indicadores do sistema de acompanhamento nutricional e Evolução do paciente	Reestruturar o serviço de referência e contra referência de evolução dos pacientes dos programas de hiperdia e Academia da Saúde. Analise dos indicadores do sistema de acompanhamento nutricional e Evolução do paciente	80,00	2025	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reestruturar o serviço de referência e contra referência de evolução dos pacientes dos programas de hiperdia e Academia da Saúde. Analise dos indicadores do sistema de acompanhamento nutricional e Evolução do paciente								
5.1.10	Aumentar o número de ações profissionais para atendimento a população com necessidades de tratamento nutricional, nas unidades de Estratégia de Saúde da Família. Relatório, Sistema e análise dos indicadores dos programas.	Aumentar o número de ações profissionais para atendimento a população com necessidades de tratamento nutricional, nas unidades de Estratégia de Saúde da Família. Relatório, Sistema e análise dos indicadores dos programas.	80,00	2025	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aumentar o número de ações profissionais para atendimento a população com necessidades de tratamento nutricional, nas unidades de Estratégia de Saúde da Família. Relatório, Sistema e análise dos indicadores dos programas.								
5.1.11	Garantir o encaminhamento de forma padronizada ao CIFE e precisão de diagnóstico para encaminhamento em parceria com as Unidades de Estratégia de Saúde da Família e Centro de especialidades. Análise dos indicadores de produtividade	Garantir o encaminhamento de forma padronizada ao CIFE e precisão de diagnóstico para encaminhamento em parceria com as Unidades de Estratégia de Saúde da Família e Centro de especialidades. Análise dos indicadores de produtividade	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Garantir o encaminhamento de forma padronizada ao CIFE e precisão de diagnóstico para encaminhamento em parceria com as Unidades de Estratégia de Saúde da Família e Centro de especialidades. Análise dos indicadores de produtividade								
5.1.12	Monitorar e garantir ações de vigilância nutricional e alimentar em crianças e gestantes nas unidades de saúde	Monitorar e garantir ações de vigilância nutricional e alimentar em crianças e gestantes nas unidades de saúde	80,00	2025	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar e garantir ações de vigilância nutricional e alimentar em crianças e gestantes nas unidades de saúde								
5.1.13	Garantir a realização de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres dentro da faixa etária estabelecida pelo SUS, com parceria entre as Unidades de Estratégias de Saúde da Família e a Rede de Especialidades	Garantir a realização de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres dentro da faixa etária estabelecida pelo SUS, com parceria entre as Unidades de Estratégias de Saúde da Família e a Rede de Especialidades	70,00	2025	Percentual	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a realização de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres dentro da faixa etária estabelecida pelo SUS, com parceria entre as Unidades de Estratégias de Saúde da Família e a Rede de Especialidades								
5.1.14	Garantir o tratamento para mulheres diagnosticadas com lesões de colo de útero	Garantir o tratamento para mulheres diagnosticadas com lesões de colo de útero	80,00	2025	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o tratamento para mulheres diagnosticadas com lesões de colo de útero								
5.1.15	Manter seguimento/tratamento informado de mulheres com mamografias com resultados alterados	Manter seguimento/tratamento informado de mulheres com mamografias com resultados alterados	80,00	2025	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter seguimento/tratamento informado de mulheres com mamografias com resultados alterados								
5.1.16	Implantar o Centro de Referência da Saúde da Mulher no município	Implantar o Centro de Referência da Saúde da Mulher no município	1	2025	Número	Não programada	1	Número
5.1.17	Garantir cobertura vacinal das crianças menores de 5 anos	Garantir cobertura vacinal das crianças menores de 5 anos	98,00	2025	Percentual	98,00	98,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir cobertura vacinal das crianças menores de 5 anos								
5.1.18	Desenvolver ações para programas no município que visem o cuidado integral ao adolescente	Desenvolver ações para programas no município que visem o cuidado integral ao adolescente	80,00	2025	Percentual	Não programada	80,00	Percentual
5.1.19	Realizar trabalho interdisciplinar entre as Unidades de Estratégia de Saúde da Família e Núcleo de Apoio a Saúde da Família para a criação e manutenção de grupos de referência aos usuários	Realizar trabalho interdisciplinar entre as Unidades de Estratégia de Saúde da Família e Núcleo de Apoio a Saúde da Família para a criação e manutenção de grupos de referência aos usuários	80,00	2025	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar trabalho interdisciplinar entre as Unidades de Estratégia de Saúde da Família e Núcleo de Apoio a Saúde da Família para a criação e manutenção de grupos de referência aos usuários								
5.1.20	Garantir a Integração das ações: Unidades de Estratégia de Saúde da Família e incentivo a realização de Atividade Física as ações do NASF	Garantir a Integração das ações: Unidades de Estratégia de Saúde da Família e incentivo a realização de Atividade Física as ações do NASF	80,00	2025	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a Integração das ações: Unidades de Estratégia de Saúde da Família e incentivo a realização de Atividade Física as ações do NASF								
5.1.21	Manter o acompanhamento e monitoramento dos casos positivos pós covid	Manter o acompanhamento e monitoramento dos casos positivos pós covid	80,00	2025	Percentual	Não programada	80,00	Percentual

OBJETIVO Nº 5.2 - Fortalecer o Programa de Saúde Bucal no município

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.2.1	Reestruturar e ampliar a estrutura da ação coletiva supervisionada seguindo as diretrizes do programa e buscando aumentar os indicadores do programa	Reestruturar e ampliar a estrutura da ação coletiva supervisionada seguindo as diretrizes do programa e buscando aumentar os indicadores do programa	70,00	2025	Percentual	70,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reestruturar e ampliar a estrutura da ação coletiva supervisionada seguindo as diretrizes do programa e buscando aumentar os indicadores do programa								
5.2.2	Redução gradativa ao ano do percentual de exodontia realizada em relação aos procedimentos	Redução gradativa ao ano do percentual de exodontia realizada em relação aos procedimentos	70,00	2025	Percentual	70,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Redução gradativa ao ano do percentual de exodontia realizada em relação aos procedimentos								
5.2.3	Manter a cobertura de 100% do Programa de Saúde Bucal	Manter a cobertura de 100% do Programa de Saúde Bucal	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a cobertura de 100% do Programa de Saúde Bucal								
5.2.4	Manter a qualidade do programa e da oferta dos serviços de especialidade odontológica	Manter a qualidade do programa e da oferta dos serviços de especialidade odontológica	70,00	2025	Percentual	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a qualidade do programa e da oferta dos serviços de especialidade odontológica								
5.2.5	Reforma do Centro Odontológico Municipal Dolorita Cândida Muniz	Reforma do Centro Odontológico Municipal Dolorita Cândida Muniz	1	2025	Número	Não programada	1	Número

OBJETIVO Nº 5.3 - Fortalecer as ações de prevenção e promoção de ações da equipe interdisciplinar do Núcleo de Apoio a Família para pacientes com doenças e agravos previsíveis.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.3.1	Construir a Sede Própria e estruturação com novos equipamentos, procedimentos, protocolos e estrutura para suporte do CIFE - Centro Integrado de Fisioterapia e Educação Física	Construir a Sede Própria e estruturação com novos equipamentos, procedimentos, protocolos e estrutura para suporte do CIFE - Centro Integrado de Fisioterapia e Educação Física	-	2025	Número	Não programada	1	Núme

OBJETIVO Nº 5.4 - Aprimorar as ações para assistência da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo, mediante qualificação da gestão e das redes de atenção.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.4.1	Reestruturar as ações de Assistência para atendimento ao idoso e portadores de doenças crônicas	Reestruturar as ações de Assistência para atendimento ao idoso e portadores de doenças crônicas	-	2025	Percentual	70,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reestruturar as ações de Assistência para atendimento ao idoso e portadores de doenças crônicas								

OBJETIVO Nº 5.5 - Promover a equidade em saúde garantindo atenção às populações em situação de vulnerabilidade social.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.5.1	Identificar, mapear e cadastrar as populações em situação de vulnerabilidade (negros, indígenas, quilombolas, ribeirinhos, população em situação de rua, população privada de liberdade, LGBTQIAP+, pessoas com deficiência) no território adscrito das equipes de APS.	Identificar, mapear e cadastrar as populações em situação de vulnerabilidade (negros, indígenas, quilombolas, ribeirinhos, população em situação de rua, população privada de liberdade, LGBTQIAP+, pessoas com deficiência) no território adscrito das equipes de APS.	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir, no mínimo, 1 reunião anual com o CMS para discussão específica das necessidades de saúde das populações em situação de vulnerabilidade e pactuação de ações prioritárias.								
5.5.2	Garantir, no mínimo, 1 reunião anual com o CMS para discussão específica das necessidades de saúde das populações em situação de vulnerabilidade e pactuação de ações prioritárias.	Garantir, no mínimo, 1 reunião anual com o CMS para discussão específica das necessidades de saúde das populações em situação de vulnerabilidade e pactuação de ações prioritárias.	1	2025	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Garantir, no mínimo, 1 reunião anual com o CMS para discussão específica das necessidades de saúde das populações em situação de vulnerabilidade e pactuação de ações prioritárias.								
5.5.3	Incluir ações específicas de promoção da saúde, prevenção de agravos e cuidado continuado para pelo menos 3 grupos de vulnerabilidade em cada ciclo da Programação Anual de Saúde.	Incluir ações específicas de promoção da saúde, prevenção de agravos e cuidado continuado para pelo menos 3 grupos de vulnerabilidade em cada ciclo da Programação Anual de Saúde.	3	2025	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Incluir ações específicas de promoção da saúde, prevenção de agravos e cuidado continuado para pelo menos 3 grupos de vulnerabilidade em cada ciclo da Programação Anual de Saúde.								
5.5.4	Monitorar anualmente, quando disponíveis, indicadores de acesso, cobertura e desfechos em saúde estratificados por raça/cor, sexo, faixa etária e território.	Monitorar anualmente, quando disponíveis, indicadores de acesso, cobertura e desfechos em saúde estratificados por raça/cor, sexo, faixa etária e território.	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar anualmente, quando disponíveis, indicadores de acesso, cobertura e desfechos em saúde estratificados por raça/cor, sexo, faixa etária e território.								

OBJETIVO Nº 5.6 - Fortalecer o Programa Saúde na Escola (PSE) no município.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.6.1	Manter adesão formal do município ao PSE, com termo de compromisso atualizado junto ao Ministério da Saúde e Secretaria de Educação.	Manter adesão formal do município ao PSE, com termo de compromisso atualizado junto ao Ministério da Saúde e Secretaria de Educação.	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter adesão formal do município ao PSE, com termo de compromisso atualizado junto ao Ministério da Saúde e Secretaria de Educação.								
5.6.2	Realizar ações do PSE em, no mínimo, 70% das escolas públicas pactuadas por ano, contemplando os componentes de promoção da saúde, prevenção de agravos e avaliação de condições de saúde.	Realizar ações do PSE em, no mínimo, 70% das escolas públicas pactuadas por ano, contemplando os componentes de promoção da saúde, prevenção de agravos e avaliação de condições de saúde.	100,00	2025	Percentual	70,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações do PSE em, no mínimo, 70% das escolas públicas pactuadas por ano, contemplando os componentes de promoção da saúde, prevenção de agravos e avaliação de condições de saúde.								
5.6.3	Registrar 100% das ações do PSE nos sistemas de informação vigentes (e-SUS/PEC ou sistema específico do PSE).	Registrar 100% das ações do PSE nos sistemas de informação vigentes (e-SUS/PEC ou sistema específico do PSE).	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Registrar 100% das ações do PSE nos sistemas de informação vigentes (e-SUS/PEC ou sistema específico do PSE).								
5.6.4	Promover, anualmente, pelo menos 1 ação educativa integrada entre ESF, NASF e comunidade escolar sobre temas prioritários (alimentação saudável, atividade física, prevenção de violências, saúde mental, uso de álcool e outras drogas, saúde sexual e reprodutiva).	Promover, anualmente, pelo menos 1 ação educativa integrada entre ESF, NASF e comunidade escolar sobre temas prioritários (alimentação saudável, atividade física, prevenção de violências, saúde mental, uso de álcool e outras drogas, saúde sexual e reprodutiva).	1	2025	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Promover, anualmente, pelo menos 1 ação educativa integrada entre ESF, NASF e comunidade escolar sobre temas prioritários (alimentação saudável, atividade física, prevenção de violências, saúde mental, uso de álcool e outras drogas, saúde sexual e reprodutiva).								

DIRETRIZ Nº 6 - Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

OBJETIVO Nº 6.1 - Aprimorar as ações da Vigilância Sanitária, para assegurar a proteção à saúde e o desenvolvimento sustentável do setor

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Realizar a Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano	Realizar a Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano	0,39	2025	Percentual	0,39	0,39	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano								
6.1.2	Realizar castração de animais ao longo do ano	Realizar castração de animais ao longo do ano	120	2025	Número	Não programada	150	Número
6.1.3	Realizar campanhas de adoção de animais abandonados em parceria com entidades protetoras previamente cadastradas	Realizar campanhas de adoção de animais abandonados em parceria com entidades protetoras previamente cadastradas	6	2025	Número	6	6	Número
Ação Nº 1 - Realizar campanhas de adoção de animais abandonados em parceria com entidades protetoras previamente cadastradas								
6.1.4	Avaliar os relatórios de inspeção de estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário municipal quanto à conformidade	Avaliar os relatórios de inspeção de estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário municipal quanto à conformidade	80,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Avaliar os relatórios de inspeção de estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário municipal quanto à conformidade								
6.1.5	Atender as denúncias de vigilância sanitária	Atender as denúncias de vigilância sanitária	80,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atender as denúncias de vigilância sanitária								
6.1.6	Realizar inspeções com preenchimento do formulário de Notificações de Riscos e Situação de riscos no FormSUS	Realizar inspeções com preenchimento do formulário de Notificações de Riscos e Situação de riscos no FormSUS	80,00	2025	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar inspeções com preenchimento do formulário de Notificações de Riscos e Situação de riscos no FormSUS								
6.1.7	Ofertar ações Educativas de boas práticas de manipulação de alimentos	Ofertar ações Educativas de boas práticas de manipulação de alimentos	6	2025	Número	6	6	Número
Ação Nº 1 - Ofertar ações Educativas de boas práticas de manipulação de alimentos								
6.1.8	Realizar encontros com os servidores da VISA a fim de discutir as ações e planejamento	Realizar encontros com os servidores da VISA a fim de discutir as ações e planejamento	6	2025	Número	6	6	Número
Ação Nº 1 - Realizar encontros com os servidores da VISA a fim de discutir as ações e planejamento								
6.1.9	Adquirir um veículo para atender Vigilância Sanitária	Adquirir um veículo para atender Vigilância Sanitária	1	2025	Número	Não programada	1	Número

DIRETRIZ Nº 7 - Garantia da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.

OBJETIVO Nº 7.1 - Revisar e publicar anualmente a relação Municipal de medicamentos essenciais.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Publicar 100% da Relação dos Medicamentos	Publicar 100% da Relação dos Medicamentos	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Publicar 100% da Relação dos Medicamentos								
7.1.2	Publicar no primeiro e segundo semestre do ano vigente a relação de Medicamentos do Alto Custo (MAC)	Publicar no primeiro e segundo semestre do ano vigente a relação de Medicamentos do Alto Custo (MAC)	2	2025	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Publicar no primeiro e segundo semestre do ano vigente a relação de Medicamentos do Alto Custo (MAC)								

OBJETIVO Nº 7.2 - Garantir a aquisição regular dos medicamentos da relação em quantidades e prazo necessários ao abastecimento da rede municipal.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.2.1	Adquirir 100% dos medicamentos da relação em tempo adequado para atender o CMM - Consumo Médio Mensal	Adquirir 100% dos medicamentos da relação em tempo adequado para atender o CMM - Consumo Médio Mensal	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir 100% dos medicamentos da relação em tempo adequado para atender o CMM - Consumo Médio Mensal								

OBJETIVO Nº 7.3 - Qualificar os processos de trabalho desenvolvidos no âmbito do ciclo da Assistência Farmacêutica para garantir acesso e uso racional dos medicamentos da relação.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.3.1	Seguir o Manual da Assistência e divulgar as áreas da Rede de Atenção a Saúde	Seguir o Manual da Assistência e divulgar as áreas da Rede de Atenção a Saúde	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Seguir o Manual da Assistência e divulgar as áreas da Rede de Atenção a Saúde								

OBJETIVO Nº 7.4 - Melhorar a área de armazenamento e dispensação de medicamentos da Farmácia Rede de Minas e Unidade de Saúde da Estratégia de Saúde da Família e Atenção Especializada.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.4.1	Implantar e manter práticas de armazenamento de Medicamentos conforme determinação do setor	Implantar e manter práticas de armazenamento de Medicamentos conforme determinação do setor	95,00	2025	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar e manter práticas de armazenamento de Medicamentos conforme determinação do setor								

OBJETIVO Nº 7.5 - Adequar recursos humanos em farmácia de acordo com os parâmetros definidos pela SMS e legislação farmacêutica.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.5.1	Manter 100% do quadro treinado e em número suficiente para a parametrização do atendimento	Manter 100% do quadro treinado e em número suficiente para a parametrização do atendimento	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter 100% do quadro treinado e em número suficiente para a parametrização do atendimento								
7.5.2	Manter 100% das farmácias com farmacêutico na frequência conforme legislação	Manter 100% das farmácias com farmacêutico na frequência conforme legislação	10,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter 100% das farmácias com farmacêutico na frequência conforme legislação								

OBJETIVO Nº 7.6 - Criar e promover ações de incentivo ao uso racional de medicamentos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.6.1	Atingir 80% das unidades de Saúde realizando grupos de uso racional de psicotrópicos	Atingir 80% das unidades de Saúde realizando grupos de uso racional de psicotrópicos	80,00	2025	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atingir 80% das unidades de Saúde realizando grupos de uso racional de psicotrópicos								
7.6.2	Desenvolver trabalho em parceria entre as Agentes Comunitárias de saúde e profissionais das Unidades de Estratégia de Saúde da Família para conscientização da população durante as visitas domiciliares e consultas sobre o uso racional de medicamentos	Desenvolver trabalho em parceria entre as Agentes Comunitárias de saúde e profissionais das Unidades de Estratégia de Saúde da Família para conscientização da população durante as visitas domiciliares e consultas sobre o uso racional de medicamentos	80,00	2025	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver trabalho em parceria entre as Agentes Comunitárias de saúde e profissionais das Unidades de Estratégia de Saúde da Família para conscientização da população durante as visitas domiciliares e consultas sobre o uso racional de medicamentos								

DIRETRIZ Nº 8 - Acolher e atender as pessoas com transtornos mentais graves e persistentes e também com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas de todas as faixas etárias, procurando preservar e fortalecer os laços sociais do usuário em seu território, ofertando atendimento à população, realizando acompanhamento psicossocial a fim de obter a reinserção social dos usuários por meio do acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários.

OBJETIVO Nº 8.1 - Prestar atendimento psicossocial em regime de tratamento intensivo, semi-intensivo e não intensivo, evitando as internações em clinicas e/ou hospitais psiquiátricos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Garantir a efetividade e manutenção dos programas destinados ao CAPS e ampliação /articulação do funcionamento da RAPS	Garantir a efetividade e manutenção dos programas destinados ao CAPS e ampliação /articulação do funcionamento da RAPS	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a efetividade e manutenção dos programas destinados ao CAPS e ampliação /articulação do funcionamento da RAPS								
8.1.2	Efetivar protocolos de encaminhamento e garantir o acesso dos munícipes ao serviço CAPS	Efetivar protocolos de encaminhamento e garantir o acesso dos munícipes ao serviço CAPS	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Efetivar protocolos de encaminhamento e garantir o acesso dos munícipes ao serviço CAPS								
8.1.3	Manter as ações de matriciamento entre a equipe multiprofissional do CAPS em conjunto com a ESF e demais dispositivos da RAPS (quando necessário), a fim de subsidiar e garantir as ações de saúde mental voltada a usuários com sofrimento mental e necessidades decorrentes do uso de Álcool, Crack e outras Drogas	Manter as ações de matriciamento entre a equipe multiprofissional do CAPS em conjunto com a ESF e demais dispositivos da RAPS (quando necessário), a fim de subsidiar e garantir as ações de saúde mental voltada a usuários com sofrimento mental e necessidades decorrentes do uso de Álcool, Crack e outras Drogas	12	202	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Manter as ações de matriciamento entre a equipe multiprofissional do CAPS em conjunto com a ESF e demais dispositivos da RAPS (quando necessário), a fim de subsidiar e garantir as ações de saúde mental voltada a usuários com sofrimento mental e necessidades decorrentes do uso de Álcool, Crack e outras Drogas								
8.1.4	Promover capacitação continuada dentro da RAPS	Promover capacitação continuada dentro da RAPS	12	2025	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Promover capacitação continuada dentro da RAPS								
8.1.5	Executar campanhas de prevenção em saúde mental dentro do Município. - Janeiro Branco: Cuidado com saúde mental; - Maio: Luta Antimanicomial; - Setembro Amarelo: Prevenção ao Suicídio)	Executar campanhas de prevenção em saúde mental dentro do Município. - Janeiro Branco: Cuidado com saúde mental; - Maio: Luta Antimanicomial; - Setembro Amarelo: Prevenção ao Suicídio)	3	2025	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Executar campanhas de prevenção em saúde mental dentro do Município. - Janeiro Branco: Cuidado com saúde mental; - Maio: Luta Antimanicomial; - Setembro Amarelo: Prevenção ao Suicídio)								

DIRETRIZ Nº 9 - Aprimoramento da Rede de Atenção às Urgências, com expansão e adequação de Unidades de Pronto Atendimento, de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e centrais de regulação, articulada às outras redes de atenção.

OBJETIVO Nº 9.1 - Alavancar novas estratégias para o fortalecimento dos serviços de urgência e emergência, analisando a população abrangente e suas necessidades de classificação de risco em busca de diagnósticos pontuais, intervenções e encaminhamentos eficazes.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.1.1	Garantir o funcionamento da Unidade de Urgência e Emergência	Garantir o funcionamento da Unidade de Urgência e Emergência	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o funcionamento da Unidade de Urgência e Emergência								
9.1.2	Manter o serviço de notificação contínua da violência doméstica, sexual e/ou outras formas de violências	Manter o serviço de notificação contínua da violência doméstica, sexual e/ou outras formas de violências	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o serviço de notificação contínua da violência doméstica, sexual e/ou outras formas de violências								
9.1.3	Manter a Cobertura do serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) do município	Manter a Cobertura do serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) do município	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a Cobertura do serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) do município								
9.1.4	Garantir que os munícipes acidentados e reguladas pelo SUSfácil sejam assistidos de acordo com a gravidade presumida	Garantir que os munícipes acidentados e reguladas pelo SUSfácil sejam assistidos de acordo com a gravidade presumida	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir que os munícipes acidentados e reguladas pelo SUSfácil sejam assistidos de acordo com a gravidade presumida								

OBJETIVO Nº 9.2 - Qualificar a Rede de Atenção às Urgências

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.2.1	Capacitar a equipe de classificação de risco ,através de treinamentos e capacitações visando o atendimento descrito pelo programa Humaniza –SUS	Capacitar a equipe de classificação de risco ,através de treinamentos e capacitações visando o atendimento descrito pelo programa Humaniza –SUS	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar a equipe de classificação de risco ,através de treinamentos e capacitações visando o atendimento descrito pelo programa Humaniza ¿SUS								
9.2.2	Implantar o prontuário eletrônico para registro de pacientes e evolução dos casos e acompanhamento dos encaminhamentos a estratégia da Saúde da família e especialidades	Implantar o prontuário eletrônico para registro de pacientes e evolução dos casos e acompanhamento dos encaminhamentos a estratégia da Saúde da família e especialidades	70,00	2025	Percentual	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar o prontuário eletrônico para registro de pacientes e evolução dos casos e acompanhamento dos encaminhamentos a estratégia da Saúde da família e especialidades								
9.2.3	Manter e aprimorar as linhas de cuidado para AVC, IAM e trauma no município	Manter e aprimorar as linhas de cuidado para AVC, IAM e trauma no município	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter e aprimorar as linhas de cuidado para AVC, IAM e trauma no município								
9.2.4	Ampliar o Pronto Atendimento com objetivo de transformá-lo em uma Unidade de Pronto Atendimento - UPA - Porte I	Ampliar o Pronto Atendimento com objetivo de transformá-lo em uma Unidade de Pronto Atendimento - UPA - Porte I	1	2025	Número	Não programada	1	Número

DIRETRIZ Nº 10 - Aplicação dos recursos das emendas parlamentares no custeio das cirurgias do MAC, permitindo não apenas atender às necessidades imediatas de saúde da população, mas também fortalecer a política de atenção especializada no SUS, promovendo equidade, eficiência e qualidade nos serviços ofertados à população.

OBJETIVO Nº 10.1 - Reduzir o tempo de espera para realização de cirurgias eletivas e de urgência, contribuindo para a diminuição das filas de regulação.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.1.1	Reduzir em pelo menos 80% o tempo médio de espera para os procedimentos priorizados, com base em dados do SISREG.	Reduzir em pelo menos 80% o tempo médio de espera para os procedimentos priorizados, com base em dados do SISREG.	80,00	2025	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reduzir em pelo menos 80% o tempo médio de espera para os procedimentos priorizados, com base em dados do SISREG.								

OBJETIVO Nº 10.2 - Melhorar os indicadores de saúde relacionados a condições clínicas e cirúrgicas, como hérnias, colecistectomias, cirurgias ortopédicas, oftalmológicas e ginecológicas.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.2.1	Aumentar a resolutividade da rede assistencial, reduzindo reinternações por agravos de causas evitáveis	Aumentar a resolutividade da rede assistencial, reduzindo reinternações por agravos de causas evitáveis	80,00	2025	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aumentar a resolutividade da rede assistencial, reduzindo reinternações por agravos de causas evitáveis								

OBJETIVO Nº 10.3 - Fortalecer da capacidade resolutiva dos hospitais e unidades de saúde habilitadas para Média e Alta Complexidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.3.1	Realizar no mínimo 80% das cirurgias eletivas solicitadas no período de execução do plano de trabalho, com registro dos procedimentos no SIH/SUS;	Realizar no mínimo 80% das cirurgias eletivas solicitadas no período de execução do plano de trabalho, com registro dos procedimentos no SIH/SUS;	80,00	2025	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar no mínimo 80% das cirurgias eletivas solicitadas no período de execução do plano de trabalho, com registro dos procedimentos no SIH/SUS;								

OBJETIVO Nº 10.4 - Qualificar o cuidado aos usuários do SUS, reduzindo agravos e complicações associadas à demora na realização de procedimentos cirúrgicos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.4.1	Assegurar a rastreabilidade e a transparência de execução física e financeira, com relatórios regulares no InvestSUS e nos sistemas oficiais do MS.	Assegurar a rastreabilidade e a transparência de execução física e financeira, com relatórios regulares no InvestSUS e nos sistemas oficiais do MS.	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percent
Ação Nº 1 - Assegurar a rastreabilidade e a transparência de execução física e financeira, com relatórios regulares no InvestSUS e nos sistemas oficiais do MS.								

OBJETIVO Nº 10.5 - Aumentar a eficiência no uso de leitos hospitalares, por meio de procedimentos previamente agendados e pactuados.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.5.1	Atender 100% das vagas pactuadas conforme a Resolução da CIB.	Atender 100% das vagas pactuadas conforme a Resolução da CIB.	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atender 100% das vagas pactuadas conforme a Resolução da CIB								

DIRETRIZ Nº 11 - Utilização de recursos provenientes de emendas parlamentares individuais e de bancada para o custeio de ações educativas em saúde, com foco em promoção da saúde, prevenção de doenças crônicas, incentivo à atividade física e educação alimentar, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS)

OBJETIVO Nº 11.1 - Ampliação do acesso da população às ações de educação em saúde, com maior circulação de informações de qualidade em espaços públicos;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
11.1.1	Realizar avaliação de impacto com base na adesão da população, satisfação dos participantes e registro de resultados em relatórios mensais.	Pesquisa de satisfação dos participantes e registro de resultados em relatórios mensais.	80,00	2025	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar avaliação de impacto com base na adesão da população, satisfação dos participantes e registro de resultados em relatórios mensais.								

OBJETIVO Nº 11.2 - Estímulo à atividade física regular, contribuindo para a prevenção e controle de doenças cardiovasculares, metabólicas e musculoesqueléticas;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
11.2.1	Implantar ou manter grupos de práticas corporais regulares em 100% das UBS participantes, com aquisição de kits de materiais leves para uso coletivo;	Número de grupos de práticas corporais regulares em 100% das UBS participantes, com aquisição de kits de materiais leves para uso coletivo;	7	2025	Número	7	7	Número
Ação Nº 1 - Implantar ou manter grupos de práticas corporais regulares em 100% das UBS participantes, com aquisição de kits de materiais leves para uso coletivo;								

OBJETIVO Nº 11.3 - Estímulo à atividade física regular, contribuindo para a prevenção e controle de doenças cardiovasculares, metabólicas e musculoesqueléticas;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
11.3.1	Aumentar em 50% a cobertura das ações coletivas de promoção à saúde, conforme registrado no sistema e-SUS/PEC;	Número de ações coletivas de promoção à saúde realizadas, conforme registrado no sistema e-SUS/PEC;	24	2025	Número	24	24	Número
Ação Nº 1 - Aumentar em 50% a cobertura das ações coletivas de promoção à saúde, conforme registrado no sistema e-SUS/PEC;								

OBJETIVO Nº 11.4 - Fortalecimento da educação alimentar e nutricional, com impactos positivos na prevenção de agravos nutricionais e na melhoria da qualidade de vida;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
11.4.1	Aumentar em 50% a cobertura das ações coletivas de promoção à saúde, conforme registrado no sistema e-SUS/PEC;	Número de ações coletivas de promoção à saúde realizadas, conforme registrado no sistema e-SUS/PEC;	24	2025	Número	24	24	Número
Ação Nº 1 - Aumentar em 50% a cobertura das ações coletivas de promoção à saúde, conforme registrado no sistema e-SUS/PEC;								

OBJETIVO Nº 11.5 - Valorização da atuação territorial das equipes de APS, por meio da aproximação com escolas, comunidades e espaços coletivos;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
11.5.1	Realizar no mínimo 20 ações educativas em escolas, praças e unidades de saúde ao longo do período de execução, com distribuição de materiais gráficos a pelo menos 1000 pessoas;	Ações educativas realizadas em escolas, praças e unidades de saúde ao longo do período de execução, com distribuição de materiais gráficos a pelo menos 1000 pessoas;	20	2025	Número	20	20	Número
Ação Nº 1 - Realizar no mínimo 20 ações educativas em escolas, praças e unidades de saúde ao longo do período de execução, com distribuição de materiais gráficos a pelo menos 1000 pessoas;								

OBJETIVO Nº 11.6 - Valorização da atuação territorial das equipes de APS, por meio da aproximação com escolas, comunidades e espaços coletivos;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
11.6.1	Conduzir pelo menos 10 oficinas ou rodas de conversa sobre alimentação saudável, com priorização de públicos vulneráveis (gestantes, idosos, hipertensos, diabéticos, famílias do PBF);	Número de 10 oficinas ou rodas de conversa sobre alimentação saudável, com priorização de públicos vulneráveis (gestantes, idosos, hipertensos, diabéticos, famílias do PBF);	10	2025	Número	10	10	Número

Ação Nº 1 - Conduzir pelo menos 10 oficinas ou rodas de conversa sobre alimentação saudável, com priorização de públicos vulneráveis (gestantes, idosos, hipertensos, diabéticos, famílias do PBF);

OBJETIVO Nº 11.7 - Aumento do engajamento da população nos cuidados com sua própria saúde, reduzindo dependência de atendimentos curativos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
11.7.1	Realizar no mínimo 20 ações educativas em escolas, praças e unidades de saúde ao longo do período de execução, com distribuição de materiais gráficos a pelo menos 1000 pessoas;	Ações educativas realizadas em escolas, praças e unidades de saúde ao longo do período de execução, com distribuição de materiais gráficos a pelo menos 1000 pessoas;	20	2025	Número	Não programada	20	Número

DIRETRIZ Nº 12 - Aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares individuais e de bancada no custeio de materiais de consumo necessários à realização de atividades de fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (APS)

OBJETIVO Nº 12.1 - Fortalecimento das ações de cuidado contínuo e integral, com disponibilidade adequada de materiais para a prática assistencial e educativa;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Med
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
12.1.1	Abastecimento contínuo de 100% das UBS com materiais de consumo essenciais ao desenvolvimento das ações de APS;	Abastecer continuamente 100% das UBS com materiais de consumo essenciais ao desenvolvimento das ações de APS;	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Abastecimento contínuo de 100% das UBS com materiais de consumo essenciais ao desenvolvimento das ações de APS;

OBJETIVO Nº 12.2 - Melhoria da organização dos processos de trabalho das equipes de saúde, com impacto direto na resolutividade da APS;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
12.2.1	Garantia de apoio logístico adequado às equipes de Saúde da Família, Saúde Bucal e NASF, com registros nos sistemas de informação do e-SUS/PEC;	Registrar 100% da produção nos sistemas de informação do e-SUS/PEC;	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Garantia de apoio logístico adequado às equipes de Saúde da Família, Saúde Bucal e NASF, com registros nos sistemas de informação do e-SUS/PEC;

OBJETIVO Nº 12.3 - Ampliação da capacidade das UBS de realizar ações extramuros, facilitando o acesso em territórios remotos e de maior vulnerabilidade;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
12.3.1	Aumento da cobertura de visitas domiciliares e ações extramuros em relação ao ciclo anterior;	Aumentar 50% da cobertura de visitas domiciliares e ações extramuros em relação ao ciclo anterior;	50,00	2025	Percentual	50,00	50,00	Percentual

Ação Nº 1 - Aumento da cobertura de visitas domiciliares e ações extramuros em relação ao ciclo anterior;

OBJETIVO Nº 12.4 - Suporte às ações do Previne Brasil, com impacto positivo nos indicadores de desempenho;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
12.4.1	Ampliação das ações coletivas e educativas realizadas no território (grupos, oficinas, campanhas);	Ampliar 50% das ações coletivas e educativas realizadas no território (grupos, oficinas, campanhas);	50,00	2025	Percentual	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliação das ações coletivas e educativas realizadas no território (grupos, oficinas, campanhas);								

OBJETIVO Nº 12.5 - Valorização das equipes multiprofissionais, com estrutura adequada para executar ações comunitárias e planejadas.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
12.5.1	Redução de falhas na assistência por falta de insumos, monitorada por indicadores internos e relatórios de abastecimento.	Redução de 50% nas falhas na assistência por falta de insumos, monitorada por indicadores internos e relatórios de abastecimento.	50,00	2025	Percentual	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Redução de falhas na assistência por falta de insumos, monitorada por indicadores internos e relatórios de abastecimento.								

DIRETRIZ Nº 13 - Utilização de recursos de emendas parlamentares destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS), com objetivo fundamentar a utilização desses recursos para o custeio de exames complementares essenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

OBJETIVO Nº 13.1 - Ampliação do acesso da população a exames laboratoriais e de imagem essenciais ao diagnóstico e ao acompanhamento de condições de saúde prevalentes na Atenção Primária;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
13.1.1	Aumento da cobertura de exames preventivos e de controle de condições crônicas em grupos prioritários (gestantes, crianças, idosos, pessoas com doenças crônicas);	Aumentar a cobertura de exames preventivos e de controle de condições crônicas em grupos prioritários (gestantes, crianças, idosos, pessoas com doenças crônicas);	50,00	2025	Percentual	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aumento da cobertura de exames preventivos e de controle de condições crônicas em grupos prioritários (gestantes, crianças, idosos, pessoas com doenças crônicas);								

OBJETIVO Nº 13.2 - Redução do tempo de espera para exames e melhora do tempo-resposta assistencial;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
13.2.1	Redução no tempo médio de espera para realização de exames na Atenção Primária no município/ente federativo;	Reduzir o tempo médio de espera para realização de exames na Atenção Primária no município/ente federativo;	50,00	2025	Percentual	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Redução no tempo médio de espera para realização de exames na Atenção Primária no município/ente federativo;								

OBJETIVO Nº 13.3 - Fortalecimento das metas de controle de doenças crônicas e promoção da saúde, garantindo a adesão ao tratamento e a continuidade do cuidado;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
13.3.1	Aumento da cobertura de exames preventivos e de controle de condições crônicas em grupos prioritários (gestantes, crianças, idosos, pessoas com doenças crônicas);	Aumentar 20% da cobertura de exames preventivos e de controle de condições crônicas em grupos prioritários (gestantes, crianças, idosos, pessoas com doenças crônicas);	20,00	2025	Percentual	20,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aumento da cobertura de exames preventivos e de controle de condições crônicas em grupos prioritários (gestantes, crianças, idosos, pessoas com doenças crônicas);								

OBJETIVO Nº 13.4 - Redução de encaminhamentos desnecessários a serviços especializados, otimizando recursos e melhorando a gestão dos fluxos assistenciais;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
13.4.1	Registro e acompanhamento dos resultados no Sistema de Informação em Saúde da Atenção Básica (SISAB), garantindo a transparência e a prestação de contas, conforme preconizado no Relatório Anual de Gestão (RAG).	Registrar e acompanhar 100% dos resultados no Sistema de Informação em Saúde da Atenção Básica (SISAB), garantindo a transparência e a prestação de contas, conforme preconizado no Relatório Anual de Gestão (RAG).	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Registro e acompanhamento dos resultados no Sistema de Informação em Saúde da Atenção Básica (SISAB), garantindo a transparência e a prestação de contas, conforme preconizado no Relatório Anual de Gestão (RAG).								

DIRETRIZ Nº 14 - A aplicação de recursos de emendas parlamentares no custeio dos serviços médicos especializados para o enfrentamento da demanda reprimida por assistência especializada no SUS, promovendo eficiência, equidade e integralidade na atenção à saúde. Uma ação alinhada aos princípios constitucionais do SUS que prioriza ações estruturantes com impacto direto na melhoria dos indicadores de saúde da população.

OBJETIVO Nº 14.1 - Redução das filas de espera por consultas e procedimentos especializados;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
14.1.1	Realizar mais atendimentos especializados (consultas médicas, exames e pequenos procedimentos) dentro do período de execução;	Realizar mais atendimentos especializados (consultas médicas, exames e pequenos procedimentos) dentro do período de execução;	20,00	2025	Percentual	20,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar mais atendimentos especializados (consultas médicas, exames e pequenos procedimentos) dentro do período de execução;								

OBJETIVO Nº 14.2 - Fortalecimento da contratualização com prestadores sem fins lucrativos, ampliando a capacidade instalada da rede SUS;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
14.2.1	Ampliar a oferta de atendimentos especializados no território, com base no Plano Municipal/Estadual de Saúde e nas pactuações da CIB;	Aumento de atendimentos especializados no território, com base no Plano Municipal/Estadual de Saúde e nas pactuações da CIB;	20,00	2025	Percentual	20,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar a oferta de atendimentos especializados no território, com base no Plano Municipal/Estadual de Saúde e nas pactuações da CIB;								

OBJETIVO Nº 14.3 - Melhoria nos indicadores de acesso, tempo-resposta e satisfação do usuário.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
14.3.1	Redução o tempo médio de espera nas especialidades-alvo prioritárias (conforme demanda local/regional);	Reduzir o tempo médio de espera nas especialidades-alvo prioritárias (conforme demanda local/regional);	20,00	2025	Percentual	20,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Redução o tempo médio de espera nas especialidades-alvo prioritárias (conforme demanda local/regional);								

DIRETRIZ Nº 15 - Execução dos recursos de emendas parlamentares individuais e de bancada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), fundamentando a aplicação de recursos na manutenção e fortalecimento das atividades assistenciais da APAE (CNES 5097320) enquanto entidade privada sem fins lucrativos, prestadora de serviços de saúde.

OBJETIVO Nº 15.1 - Continuidade e qualificação dos serviços prestados pela APAE, sem interrupções por limitações operacionais;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
15.1.1	Garantir a execução mínima de 30 atendimentos/mês nos serviços especializados ofertados pela APAE, mantendo o padrão de qualidade;	Garantir a execução mínima de 30 atendimentos/mês nos serviços especializados ofertados pela APAE, mantendo o padrão de qualidade;	30	2025	Número	30	30	Número
Ação Nº 1 - Garantir a execução mínima de 30 atendimentos/mês nos serviços especializados ofertados pela APAE, mantendo o padrão de qualidade;								

OBJETIVO Nº 15.2 - Ambiente físico seguro, limpo e adequado, favorecendo a prevenção de infecções e o bem-estar dos usuários;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
15.2.1	Cobrir 100% dos custos essenciais de funcionamento da unidade, conforme plano de trabalho aprovado;	Cobrir 100% dos custos essenciais de funcionamento da unidade, conforme plano de trabalho aprovado;	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Cobrir 100% dos custos essenciais de funcionamento da unidade, conforme plano de trabalho aprovado;								

OBJETIVO Nº 15.3 - Funcionamento regular da frota de veículos de saúde, assegurando o transporte de pacientes, profissionais e insumos;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
15.3.1	Reduzir o tempo de indisponibilidade dos veículos de transporte sanitário em 100%, com base em registros de manutenção;	Manter frota de veículos disponíveis e com manutenção em dia;	100,00	2025	Percentual	Não programada	100,00	Percentual

OBJETIVO Nº 15.4 - Eficiência na gestão dos serviços de saúde, com redução de custos de manutenção corretiva e improvisações;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
15.4.1	Assegurar registros e prestação de contas de todas as despesas executadas, conforme exigências da Portaria GM/MS nº 6.904/2025 e normativas do Fundo Nacional de Saúde.	Assegurar registros e prestação de contas de todas as despesas executadas, conforme exigências da Portaria GM/MS nº 6.904/2025 e normativas do Fundo Nacional de Saúde.	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar registros e prestação de contas de todas as despesas executadas, conforme exigências da Portaria GM/MS nº 6.904/2025 e normativas do Fundo Nacional de Saúde.								

OBJETIVO Nº 15.5 - Aperfeiçoamento das equipes de saúde, promovendo atualização profissional e melhoria na qualidade da atenção.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
15.5.1	Realizar ao menos 2 ações de capacitação interna no período de vigência do recurso;	Realizar ao menos 2 ações de capacitação interna no período de vigência do recurso;	2	2025	Número	Não programada	2	Número

DIRETRIZ Nº 16 - Utilização de recursos oriundos de emendas parlamentares individuais e de bancada para o apoio logístico ao transporte intermunicipal de pacientes acompanhados pela Atenção Primária à Saúde (APS)

OBJETIVO Nº 16.1 - Garantia de acesso efetivo à atenção especializada, fortalecendo o cuidado compartilhado entre APS e Média e Alta Complexidade (MAC);

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
16.1.1	Disponibilização regular de transporte intermunicipal para 100% dos pacientes referenciados pela APS para atendimentos fora do domicílio municipal;	Disponibilização regular de transporte intermunicipal para 100% dos pacientes.	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilização regular de transporte intermunicipal para 100% dos pacientes referenciados pela APS para atendimentos fora do domicílio municipal;								

OBJETIVO Nº 16.2 - Redução do absenteísmo em procedimentos regulados, com impacto direto na fila de espera e no uso eficiente dos serviços especializados;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
16.2.1	Redução da taxa de ausência em consultas e exames especializados, agendados via regulação (SISREG);	Reduzir 50% da taxa de ausência em consultas e exames especializados, agendados via regulação (SISREG);	50,00	2025	Percentual	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Redução da taxa de ausência em consultas e exames especializados, agendados via regulação (SISREG);								

OBJETIVO Nº 16.3 - Fortalecimento do vínculo entre o usuário e a equipe da APS, com melhor coordenação do cuidado;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
16.3.1	Organização de sistema de agendamento e comunicação com os usuários, com apoio das equipes de saúde e agentes comunitários;	Organizar 100% da informações do sistema de agendamento e comunicação com os usuários	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Organização de sistema de agendamento e comunicação com os usuários, com apoio das equipes de saúde e agentes comunitários;								

OBJETIVO Nº 16.4 - Valorização das ações territoriais, com retorno do paciente ao cuidado na APS após a atenção especializada.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
16.4.1	Aumento do índice de continuidade de cuidado pós-especialista, com retorno agendado à APS em até 15 dias após atendimento.	Aumentar em 50% do índice de continuidade de cuidado pósespecialista, com retorno agendado à APS em até 15 dias após atendimento.	50,00	2025	Percentual	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aumento do índice de continuidade de cuidado pós-especialista, com retorno agendado à APS em até 15 dias após atendimento.								

DIRETRIZ Nº 17 - Utilização de recursos oriundos de emendas parlamentares individuais para o custeio de materiais médico-hospitalares de uso regular nas Unidades Básicas de Saúde (UBS)

OBJETIVO Nº 17.1 - Melhoria na qualidade do atendimento prestado à população, com garantia de insumos adequados para os procedimentos;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
17.1.1	Regularização dos estoques mínimos para os atendimentos ambulatoriais e ações programáticas da APS por pelo menos 12 meses;	Regularização dos estoques mínimos para os atendimentos ambulatoriais e ações programáticas da APS por pelo menos 12 meses;	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Regularização dos estoques mínimos para os atendimentos ambulatoriais e ações programáticas da APS por pelo menos 12 meses;								

OBJETIVO Nº 17.2 - Fortalecimento das ações preventivas e de promoção à saúde, como vacinação, curativos, coleta de exames e controle de doenças crônicas;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
17.2.1	Aumentar ou manter indicadores de desempenho da APS em conformidade com as metas pactuadas no Previne Brasil.	Aumentar ou manter indicadores de desempenho da APS em conformidade com as metas pactuadas	50,00	2025	Percentual	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aumentar ou manter indicadores de desempenho da APS em conformidade com as metas pactuadas no Previne Brasil.								

OBJETIVO Nº 17.3 - Redução de encaminhamentos desnecessários para outros níveis de atenção por falta de estrutura mínima;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
17.3.1	Ampliação da capacidade de realização de atendimentos básicos , com base na média dos meses anteriores;	Ampliação da capacidade de realização de atendimentos básicos , com base na média dos meses anteriores;	50,00	2025	Percentual	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliação da capacidade de realização de atendimentos básicos , com base na média dos meses anteriores;								

OBJETIVO Nº 17.4 - Aumento da segurança sanitária, com prevenção de infecções e garantia de boas práticas clínicas nas unidades;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
17.4.1	Aquisição e distribuição de materiais médico-hospitalares a 100% das unidades básicas do município, conforme lista pactuada;	Atender demanda de materiais médico-hospitalares em 100% das unidades básicas	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aquisição e distribuição de materiais médico-hospitalares a 100% das unidades básicas do município, conforme lista pactuada;								

DIRETRIZ Nº 18 - Ampliar e qualificar o acesso à atenção especializada em saúde bucal no município, garantindo cuidado integral, equânime e resolutivo, em articulação com a Atenção Primária à Saúde (APS).

OBJETIVO Nº 18.1 - Qualificar o cuidado em saúde bucal para população (crianças, idosos, pessoas com deficiência/necessidades especiais).

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
18.1.1	Garantir cobertura mínima de 75% em Saúde Bucal na APS .	Garantir cobertura mínima de 75% em Saúde Bucal na APS .	75,00	2025	Percentual	75,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir cobertura mínima de 75% em Saúde Bucal na APS .								

OBJETIVO Nº 18.2 - Implantar e habilitar o Serviço de Especialidades em Saúde Bucal (SESB), conforme normas do Ministério da Saúde e SES-MG.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
18.2.1	Implantar e credenciar o SESB junto ao Ministério da Saúde.	Elaborar e protocolar a documentação necessária para credenciamento e habilitação do SESB (ofícios, atas, homologações CIBMicro, termo de compromisso).	1	2025	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar e credenciar o SESB junto ao Ministério da Saúde.								

OBJETIVO Nº 18.3 - Reduzir a demanda reprimida para atendimentos odontológicos especializados no município.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
18.3.1	Garantir que 90% da demanda regulada pela APS seja absorvida pelo SESB.	Garantir que 90% da demanda regulada pela APS seja absorvida pelo SESB.	90,00	2025	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir que 90% da demanda regulada pela APS seja absorvida pelo SESB.								

DIRETRIZ Nº 19 - Ampliar e modernizar a infraestrutura dos serviços de saúde por meio da aquisição de equipamentos e bens permanentes financiados com recursos de emendas parlamentares, garantindo qualidade, segurança e resolutividade na atenção à saúde.

OBJETIVO Nº 19.1 - Estruturar unidades básicas, ambulatoriais e hospitalares com equipamentos adequados às demandas locais.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
19.1.1	Garantir que 100% dos equipamentos adquiridos estejam em pleno funcionamento, de acordo com as necessidades e registrados no patrimônio público.	Garantir que 100% dos equipamentos adquiridos estejam em pleno funcionamento, de acordo com as necessidades e registrados no patrimônio público.	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir que 100% dos equipamentos adquiridos estejam em pleno funcionamento, de acordo com as necessidades e registrados no patrimônio público								

OBJETIVO Nº 19.2 - Modernizar e substituir equipamentos obsoletos, ampliando a eficiência dos serviços de diagnóstico, tratamento e apoio.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
19.2.1	Renovar pelo menos 30% dos equipamentos obsoletos identificados no levantamento inicial.	Renovar pelo menos 30% dos equipamentos obsoletos identificados no levantamento inicial.	30,00	2025	Percentual	30,00	30,00	Percentual
Ação Nº 1 - Renovar pelo menos 30% dos equipamentos obsoletos identificados no levantamento inicial.								
19.2.2	Renovar pelo menos 30% dos equipamentos obsoletos identificados no levantamento inicial.arente e alinhada às necessidades do município.	Renovar pelo menos 30% dos equipamentos obsoletos identificados no levantamento inicial.	30,00	2025	Percentual	Não programada	30,00	Percentual

OBJETIVO Nº 19.3 - Garantir que os recursos de emendas parlamentares sejam aplicados de forma planejada, transparente e alinhada às necessidades do município.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
19.3.1	Elaborar e protocolar 100% das propostas de emendas parlamentares no InvestSUS, priorizando itens estratégicos e dando ciência ao CMS.	Elaborar e protocolar 100% das propostas de emendas parlamentares no InvestSUS, priorizando itens estratégicos e dando ciência ao CMS.	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - laborar e protocolar 100% das propostas de emendas parlamentares no InvestSUS, priorizando itens estratégicos e dando ciência ao CMS.								

DIRETRIZ Nº 20 - Organizar, incorporar e executar de forma planejada, transparente e alinhada às necessidades de saúde da população os recursos provenientes de emendas parlamentares e de novas políticas, programas e projetos públicos de saúde das esferas federal, estadual e regional, garantindo que esses instrumentos complementem e fortaleçam as ações e serviços do SUS no município, com foco em acesso, qualidade, equidade e resultados em saúde.

OBJETIVO Nº 20.1 - Planejar e incorporar novas fontes de recursos (emendas parlamentares e políticas/projetos de saúde) ao PMS e à Rede de Atenção à Saúde municipal.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
20.1.1	Mapear, anualmente, editais, programas e oportunidades de emendas parlamentares e novas políticas/projetos públicos de saúde das esferas federal, estadual e regional, alinhando-os às prioridades do PMS.	Percentual de editais, programas e oportunidades identificados e analisados em relação ao total disponível no período.	100,00	2025	Percentual	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Mapear, anualmente, editais, programas e oportunidades de emendas parlamentares e novas políticas/projetos públicos de saúde das esferas federal, estadual e regional, alinhando-os às prioridades do PMS.								
20.1.2	Elaborar e cadastrar propostas técnicas no InvestSUS e demais sistemas oficiais, de acordo com prazos e critérios das Portarias do MS/SES.	Percentual de propostas elaboradas e cadastradas em relação ao total de oportunidades mapeadas.	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar e cadastrar propostas técnicas no InvestSUS e demais sistemas oficiais, de acordo com prazos e critérios das Portarias do MS/SES.								
20.1.3	Submeter previamente as propostas de utilização de recursos de emendas e novas políticas/projetos ao Conselho Municipal de Saúde, garantindo análise e deliberação.	Percentual de propostas submetidas e apreciadas pelo CMS antes do envio aos sistemas oficiais.	100,00	2025	Percentual	85,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Submeter previamente as propostas de utilização de recursos de emendas e novas políticas/projetos ao Conselho Municipal de Saúde, garantindo análise e deliberação.								

OBJETIVO Nº 20.2 - Garantir a execução adequada, o monitoramento e a prestação de contas dos recursos recebidos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
20.2.1	Executar os recursos provenientes de emendas parlamentares e novas políticas/projetos conforme plano de trabalho aprovado, priorizando ações estruturantes e de impacto na RAS.	Percentual de execução físico-financeira dos recursos em relação ao total pactuado nos planos de trabalho.	100,00	2025	Percentual	70,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Executar os recursos provenientes de emendas parlamentares e novas políticas/projetos conforme plano de trabalho aprovado, priorizando ações estruturantes e de impacto na RAS.								
20.2.2	Realizar o monitoramento físico-financeiro das ações custeadas com esses recursos, com registro em sistemas oficiais (InvestSUS, e-SUS/PEC, SISAB, SISREG, SIA/SIH, entre outros).	Percentual de ações financiadas com registros atualizados nos sistemas oficiais.	100,00	2025	Percentual	70,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o monitoramento físico-financeiro das ações custeadas com esses recursos, com registro em sistemas oficiais (InvestSUS, e-SUS/PEC, SISAB, SISREG, SIA/SIH, entre outros).								
20.2.3	Elaborar e apresentar, anualmente, relatórios de execução e resultados ao Conselho Municipal de Saúde, incluindo produção, indicadores e prestação de contas financeira.	Percentual de relatórios anuais apresentados e aprovados pelo CMS em relação ao total previsto no período.	100,00	2025	Percentual	85,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar e apresentar, anualmente, relatórios de execução e resultados ao Conselho Municipal de Saúde, incluindo produção, indicadores e prestação de contas financeira.								

OBJETIVO Nº 20.3 - Assegurar que as iniciativas financiadas por emendas parlamentares e novas políticas/projetos fortaleçam as Redes de Atenção à Saúde, integradas ao planejamento municipal.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
20.3.1	Integrar as ações financiadas por emendas parlamentares e novas políticas/projetos ao conjunto das Redes de Atenção à Saúde (APS, Atenção Especializada, Urgência e Emergência, Saúde Mental, Saúde Bucal, Rede da Pessoa com Deficiência, entre outras).	Percentual de ações financiadas que possuem vínculo formal (fluxos, protocolos, pactuações) com alguma Rede de Atenção à Saúde.	100,00	2025	Percentual	70,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - ntegrar as ações financiadas por emendas parlamentares e novas políticas/projetos ao conjunto das Redes de Atenção à Saúde (APS, Atenção Especializada, Urgência e Emergência, Saúde Mental, Saúde Bucal, Rede da Pessoa com Deficiência, entre outras).								
20.3.2	Utilizar indicadores pactuados (Previne Brasil, indicadores interfederativos, produção ambulatorial e hospitalar, indicadores locais) para avaliar o impacto das ações financiadas sobre o acesso, a qualidade e os resultados em saúde.	Percentual de ações financiadas que possuem monitoramento por indicadores definidos no PMS/PAS (mínimo 1 indicador de resultado ou processo por ação).	90,00	2025	Percentual	60,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Utilizar indicadores pactuados (Previne Brasil, indicadores interfederativos, produção ambulatorial e hospitalar, indicadores locais) para avaliar o impacto das ações financiadas sobre o acesso, a qualidade e os resultados em saúde.								
20.3.3	Atualizar a Programação Anual de Saúde (PAS) e o Relatório Anual de Gestão (RAG) com a descrição das ações, metas e resultados vinculados às emendas parlamentares e novas políticas/projetos de saúde executados no período.	Percentual de ações financiadas que constam descritas na PAS e no RAG do respectivo exercício.	100,00	2025	Percentual	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atualizar a Programação Anual de Saúde (PAS) e o Relatório Anual de Gestão (RAG) com a descrição das ações, metas e resultados vinculados às emendas parlamentares e novas políticas/projetos de saúde executados no período.								

OBJETIVO Nº 20.4 - Manter o plano sempre atualizado e aberto para inclusão de novas emendas e políticas/projetos durante a vigência do PMS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
20.4.1	Atualizar, sempre que necessário, o rol de ações e metas vinculadas às emendas parlamentares e novas políticas/projetos de saúde, por meio da Programação Anual de Saúde e das deliberações do Conselho Municipal de Saúde.	Número de atualizações da PAS com inclusão de novas ações vinculadas a emendas/políticas + número de deliberações do CMS sobre o tema.	1	2025	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Atualizar, sempre que necessário, o rol de ações e metas vinculadas às emendas parlamentares e novas políticas/projetos de saúde, por meio da Programação Anual de Saúde e das deliberações do Conselho Municipal de Saúde.								

DIRETRIZ Nº 21 - Fortalecimento da infraestrutura física da rede de atenção à saúde por meio da utilização de recursos oriundos de emendas parlamentares e outras fontes de financiamento, visando a construção, ampliação, reforma e adequação de unidades de saúde da Atenção Primária e da Atenção Especializada, garantindo ambiência adequada, segurança sanitária e melhoria da qualidade da assistência prestada à população.

OBJETIVO Nº 21.1 - Ampliar e qualificar a infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde (UBS), garantindo melhores condições de atendimento, ambiência e acessibilidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
21.1.1	Realizar reforma, ampliação ou adequação estrutural em UBS conforme necessidade identificada no diagnóstico situacional	Percentual de UBS reformadas/ampliadas em relação ao total de UBS com necessidade identificada	-	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar reforma, ampliação ou adequação estrutural em UBS conforme necessidade identificada no diagnóstico situacional								
21.1.2	Garantir que 100% das UBS atendam às normas sanitárias, de acessibilidade e ambiência preconizadas pelo MS	Percentual de UBS adequadas conforme normas técnicas vigentes	-	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir que 100% das UBS atendam às normas sanitárias, de acessibilidade e ambiência preconizadas pelo MS								

OBJETIVO Nº 21.2 - Implantar novas unidades de saúde da Atenção Primária, conforme expansão territorial e necessidade da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
21.2.1	Construir novas Unidades Básicas de Saúde em áreas com vazios assistenciais identificados	Número de UBS construídas e em funcionamento	-	2025	Percentual	Não programada	100,00	Percentual

OBJETIVO Nº 21.3 - Fortalecer a infraestrutura da Atenção Especializada, garantindo acesso qualificado aos serviços de média complexidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
21.3.1	Realizar reforma, ampliação ou adequação de unidades de atenção especializada (policlínicas, centros de especialidades, CAPS, entre outros)	Percentual de unidades especializadas reestruturadas	-	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar reforma, ampliação ou adequação de unidades de atenção especializada (policlínicas, centros de especialidades, CAPS, entre outros)								

OBJETIVO Nº 21.4 - Garantir a captação, execução e monitoramento eficiente dos recursos provenientes de emendas parlamentares para obras em saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
21.4.1	Elaborar e cadastrar projetos de construção, reforma ou ampliação no sistema InvestSUS ou sistemas oficiais do MS	Percentual de propostas cadastradas em relação às demandas identificadas	-	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar e cadastrar projetos de construção, reforma ou ampliação no sistema InvestSUS ou sistemas oficiais do MS								
21.4.2	Garantir a execução física e financeira das obras conforme cronograma pactuado	Percentual de obras executadas dentro do prazo e com prestação de contas regular	-	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a execução física e financeira das obras conforme cronograma pactuado								

OBJETIVO Nº 21.5 - Melhorar as condições de ambiência e humanização das unidades de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
21.5.1	Adequar os ambientes físicos das unidades conforme diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH)	Percentual de unidades adequadas à ambiência humanizada	-	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adequar os ambientes físicos das unidades conforme diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH)								
21.5.2	Garantir ambientes seguros, acessíveis e confortáveis para usuários e profissionais	Índice de satisfação dos usuários com a estrutura física das unidades	-	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir ambientes seguros, acessíveis e confortáveis para usuários e profissionais								

DIRETRIZ Nº 22 - Fortalecimento da capacidade instalada da rede municipal de saúde por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Atenção Primária e Atenção Especializada, visando qualificar a assistência, ampliar a resolutividade dos serviços e garantir melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde.

OBJETIVO Nº 22.1 - Estruturar e qualificar as unidades de saúde mediante a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme as necessidades identificadas no diagnóstico situacional.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
22.1.1	Adquirir equipamentos e materiais permanentes para 100% das unidades de saúde da Atenção Primária e Atenção Especializada, conforme propostas cadastradas e aprovadas nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde	Percentual de unidades de saúde contempladas com equipamentos e materiais permanentes em relação ao total de unidades existentes	-	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes para 100% das unidades de saúde da Atenção Primária e Atenção Especializada, conforme propostas cadastradas e aprovadas nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde								

DIRETRIZ Nº 23 - Utilização de recursos provenientes de emendas parlamentares de bancada para o custeio das ações e serviços públicos de saúde, incluindo despesas com pessoal vinculadas diretamente à assistência à saúde, em conformidade com a legislação vigente, visando garantir a continuidade, ampliação e qualificação do atendimento à população.

OBJETIVO Nº 23.1 - Garantir a manutenção e qualificação da força de trabalho em saúde por meio do custeio de despesas com pessoal vinculadas às ações e serviços públicos de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
23.1.1	Custear parcialmente despesas com pessoal que atua diretamente nas ações e serviços públicos de saúde, conforme classificação de despesa prevista na legislação vigente e vinculação às atividades finalísticas do SUS	Percentual de profissionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde com despesas custeadas por recursos de emendas parlamentares, conforme plano de trabalho aprovado	-	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Custear parcialmente despesas com pessoal que atua diretamente nas ações e serviços públicos de saúde, conforme classificação de despesa prevista na legislação vigente e vinculação às atividades finalísticas do SUS								

OBJETIVO Nº 23.2 - Assegurar a legalidade, transparência e rastreabilidade na aplicação dos recursos de emendas parlamentares destinados ao custeio da saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
23.2.1	Garantir que 100% da execução dos recursos esteja devidamente registrada nos sistemas oficiais (InvestSUS, SIOPS, RAG, entre outros), com vinculação às ações e serviços públicos de saúde	Percentual de recursos executados com registro e prestação de contas regular nos sistemas oficiais	-	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir que 100% da execução dos recursos esteja devidamente registrada nos sistemas oficiais (InvestSUS, SIOPS, RAG, entre outros), com vinculação às ações e serviços públicos de saúde								

OBJETIVO Nº 23.3 - Fortalecer a capacidade assistencial da rede municipal de saúde por meio da manutenção de equipes multiprofissionais.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
23.3.1	Garantir a manutenção das equipes de saúde da Atenção Primária e Especializada, evitando descontinuidade dos serviços por insuficiência de recursos financeiros	Percentual de equipes de saúde mantidas em funcionamento regular ao longo do período	-	2025	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a manutenção das equipes de saúde da Atenção Primária e Especializada, evitando descontinuidade dos serviços por insuficiência de recursos financeiros								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício

122 - Administração Geral	Realizar, no mínimo, 4 ações de educação permanente por ano, envolvendo equipes da APS, Atenção Especializada, Vigilâncias e Gestão.	4
	Realizar reforma, ampliação ou adequação de unidades de atenção especializada (policlínicas, centros de especialidades, CAPS, entre outros)	100,00
	Elaborar e cadastrar projetos de construção, reforma ou ampliação no sistema InvestSUS ou sistemas oficiais do MS	100,00
	Garantir a manutenção das equipes de saúde da Atenção Primária e Especializada, evitando descontinuidade dos serviços por insuficiência de recursos financeiros	0,00
	Adquirir equipamentos e materiais permanentes para 100% das unidades de saúde da Atenção Primária e Atenção Especializada, conforme propostas cadastradas e aprovadas nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde	100,00
	Realizar reforma, ampliação ou adequação estrutural em UBS conforme necessidade identificada no diagnóstico situacional	100,00
	Adequar os ambientes físicos das unidades conforme diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH)	100,00
	Garantir que 100% da execução dos recursos esteja devidamente registrada nos sistemas oficiais (InvestSUS, SIOPS, RAG, entre outros), com vinculação às ações e serviços públicos de saúde	100,00
	Custear parcialmente despesas com pessoal que atua diretamente nas ações e serviços públicos de saúde, conforme classificação de despesa prevista na legislação vigente e vinculação às atividades finalísticas do SUS	100,00
	Integrar as ações financiadas por emendas parlamentares e novas políticas/projetos ao conjunto das Redes de Atenção à Saúde (APS, Atenção Especializada, Urgência e Emergência, Saúde Mental, Saúde Bucal, Rede da Pessoa com Deficiência, entre outras).	70,00
	Atualizar, sempre que necessário, o rol de ações e metas vinculadas às emendas parlamentares e novas políticas/projetos de saúde, por meio da Programação Anual de Saúde e das deliberações do Conselho Municipal de Saúde.	1
	Executar os recursos provenientes de emendas parlamentares e novas políticas/projetos conforme plano de trabalho aprovado, priorizando ações estruturantes e de impacto na RAS.	70,00
	Aquisição e distribuição de materiais médico-hospitalares a 100% das unidades básicas do município, conforme lista pactuada;	100,00
	Registro e acompanhamento dos resultados no Sistema de Informação em Saúde da Atenção Básica (SISAB), garantindo a transparência e a prestação de contas, conforme preconizado no Relatório Anual de Gestão (RAG).	100,00
	Abastecimento contínuo de 100% das UBS com materiais de consumo essenciais ao desenvolvimento das ações de APS;	100,00
	Garantir que 100% dos equipamentos adquiridos estejam em pleno funcionamento, de acordo com as necessidades e registrados no patrimônio público.	100,00
	Elaborar e protocolar 100% das propostas de emendas parlamentares no InvestSUS, priorizando itens estratégicos e dando ciência ao CMS.	100,00
	Implantar e credenciar o SESB junto ao Ministério da Saúde.	1
	Ampliar a oferta de atendimentos especializados no território, com base no Plano Municipal/Estadual de Saúde e nas pactuações da CIB;	20,00
	Redução o tempo médio de espera nas especialidades-alvo prioritárias (conforme demanda local/regional);	20,00
	Garantir a execução mínima de 30 atendimentos/mês nos serviços especializados ofertados pela APAE, mantendo o padrão de qualidade;	30
	Assegurar registros e prestação de contas de todas as despesas executadas, conforme exigências da Portaria GM/MS nº 6.904/2025 e normativas do Fundo Nacional de Saúde.	100,00
	Assegurar a rastreabilidade e a transparência de execução física e financeira, com relatórios regulares no InvestSUS e nos sistemas oficiais do MS.	100,00
	Manter 100% do quadro treinado e em número suficiente para a parametrização do atendimento	100,00
	Manter a frota de veículos para atender a SMS.	100,00
	Garantir o funcionamento da Unidade de Urgência e Emergência	100,00
	Renovar pelo menos 30% dos equipamentos obsoletos identificados no levantamento inicial.	30,00
	Atualizar anualmente o diagnóstico dos saldos financeiros por bloco e fonte de recursos, identificando valores passíveis de transposição/transferência conforme legislação federal e estadual.	100,00
	Cobrir 100% dos custos essenciais de funcionamento da unidade, conforme plano de trabalho aprovado;	100,00
	Elaborar o Relatório Anual de Gestão até o dia 30 de março do ano subsequente.	1
	Registrar 100% das ações de educação permanente em sistema próprio ou relatórios padronizados, para fins de monitoramento e avaliação.	100,00
	Garantir, no mínimo, 1 reunião anual com o CMS para discussão específica das necessidades de saúde das populações em situação de vulnerabilidade e pactuação de ações prioritárias.	1
	Garantir que 100% das UBS atendam às normas sanitárias, de acessibilidade e ambiência preconizadas pelo MS	100,00
	Garantir ambientes seguros, acessíveis e confortáveis para usuários e profissionais	100,00
	Garantir a execução física e financeira das obras conforme cronograma pactuado	100,00
	Utilizar indicadores pactuados (Previne Brasil, indicadores interfederativos, produção ambulatorial e hospitalar, indicadores locais) para avaliar o impacto das ações financiadas sobre o acesso, a qualidade e os resultados em saúde.	60,00
	Realizar o monitoramento físico-financeiro das ações custeadas com esses recursos, com registro em sistemas oficiais (InvestSUS, e-SUS/PEC, SISAB, SISREG, SIA/SIH, entre outros).	70,00

	Manter o cadastro do Conselho Municipal de Saúde atualizado no CADCESMG.	100,00
	Desenvolver trabalho em parceria entre as Agentes Comunitárias de saúde e profissionais das Unidades de Estratégia de Saúde da Família para conscientização da população durante as visitas domiciliares e consultas sobre o uso racional de medicamentos	80,00
	Adquirir veículos para atender a SMS.	4
	Elaborar, discutir no CMS e formalizar, anualmente, plano de aplicação dos recursos que serão objeto de transposição/transferência, alinhado à DOMI e à Programação Anual de Saúde.	1
	Elaborar e apresentar, ao menos 1 vez ao ano, relatório de análise de dados dos sistemas de informação para subsidiar o planejamento, monitoramento e avaliação da DOMI e da Programação Anual de Saúde.	1
	Elaborar e cadastrar propostas técnicas no InvestSUS e demais sistemas oficiais, de acordo com prazos e critérios das Portarias do MS/SES.	100,00
	Elaborar os RDQA e apresentação ao CMS e Câmara.	3
	Elaboração da Programação Anual de Saúde e enviado ao Conselho Municipal de Saúde.	1
	Incluir ações específicas de promoção da saúde, prevenção de agravos e cuidado continuado para pelo menos 3 grupos de vulnerabilidade em cada ciclo da Programação Anual de Saúde.	3
	Submeter previamente as propostas de utilização de recursos de emendas e novas políticas/projetos ao Conselho Municipal de Saúde, garantindo análise e deliberação.	85,00
	Atualizar a Programação Anual de Saúde (PAS) e o Relatório Anual de Gestão (RAG) com a descrição das ações, metas e resultados vinculados às emendas parlamentares e novas políticas/projetos de saúde executados no período.	80,00
	Realizar reunião ordinária ou extraordinária quando houver necessidade.	100,00
	Elaborar e apresentar, anualmente, relatórios de execução e resultados ao Conselho Municipal de Saúde, incluindo produção, indicadores e prestação de contas financeira.	85,00
	Adquirir veículo Van para atender a SMS.	2
	Executar 100% das transposições e transferências de recursos de acordo com as normas vigentes (LC 141/2012, LC 172/2020, LC 186/2025, portarias GM/MS, resoluções CIB/SES-MG), com registro nos sistemas oficiais (SIGF, InvestSUS, FNS, etc.), quando couber.	100,00
	Realizar o cadastro das Propostas no Fundo Nacional de Saúde para o recebimento de recursos do Governo Federal.	1
	Adquirir de veículo Ambulância para atender a SMS.	2
	Apresentar, pelo menos 1 vez ao ano, relatório de prestação de contas ao CMS destacando a utilização de saldos, transposições e transferências realizadas.	1
	Realizar prestação de contas conforme Portarias específicas.	1
	Garantir e assegurar o Consórcio Intermunicipal conforme demanda.	100,00
	Garantir o atendimento no Hospital Genésio Franco de Morais.	100,00
	Garantir o atendimento com os laboratórios.	100,00
	Garantir o funcionamento do controle de compras para abastecer o estoque do almoxarifado.	100,00
	Implantação de equipe para UBS Rural no Distrito de Perdilândia.	1
	Garantir a realização de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres dentro da faixa etária estabelecida pelo SUS, com parceria entre as Unidades de Estratégias de Saúde da Família e a Rede de Especialidades	70,00

301 - Atenção Básica	Realizar, no mínimo, 4 ações de educação permanente por ano, envolvendo equipes da APS, Atenção Especializada, Vigilâncias e Gestão.	4
	Manter adesão formal do município ao PSE, com termo de compromisso atualizado junto ao Ministério da Saúde e Secretaria de Educação.	100,00
	Reestruturar as ações de Assistência para atendimento ao idoso e portadores de doenças crônicas	70,00
	Identificar, mapear e cadastrar as populações em situação de vulnerabilidade (negros, indígenas, quilombolas, ribeirinhos, população em situação de rua, população privada de liberdade, LGBTQIAP+, pessoas com deficiência) no território adscrito das equipes de APS.	100,00
	Garantir a manutenção e efetividade das estratégias do SUS dentro das Unidades de Estratégia de Saúde da Família	100,00
	Reestruturar e ampliar a estrutura da ação coletiva supervisionada seguindo as diretrizes do programa e buscando aumentar os indicadores do programa	70,00
	Realizar no mínimo 20 ações educativas em escolas, praças e unidades de saúde ao longo do período de execução, com distribuição de materiais gráficos a pelo menos 1000 pessoas;	20
	Realizar avaliação de impacto com base na adesão da população, satisfação dos participantes e registro de resultados em relatórios mensais.	80,00
	Aumentar em 50% a cobertura das ações coletivas de promoção à saúde, conforme registrado no sistema e-SUS/PEC;	24
	Implantar ou manter grupos de práticas corporais regulares em 100% das UBS participantes, com aquisição de kits de materiais leves para uso coletivo;	7
	Mapear, anualmente, editais, programas e oportunidades de emendas parlamentares e novas políticas/projetos públicos de saúde das esferas federal, estadual e regional, alinhando-os às prioridades do PMS.	80,00
	Aquisição e distribuição de materiais médico-hospitalares a 100% das unidades básicas do município, conforme lista pactuada;	100,00
	Aumentar ou manter indicadores de desempenho da APS em conformidade com as metas pactuadas no Previne Brasil.	50,00
	Redução no tempo médio de espera para realização de exames na Atenção Primária no município/ente federativo;	50,00
	Registro e acompanhamento dos resultados no Sistema de Informação em Saúde da Atenção Básica (SISAB), garantindo a transparência e a prestação de contas, conforme preconizado no Relatório Anual de Gestão (RAG).	100,00
	Garantia de apoio logístico adequado às equipes de Saúde da Família, Saúde Bucal e NASF, com registros nos sistemas de informação do e-SUS/PEC;	100,00
	Abastecimento contínuo de 100% das UBS com materiais de consumo essenciais ao desenvolvimento das ações de APS;	100,00
	Redução de falhas na assistência por falta de insumos, monitorada por indicadores internos e relatórios de abastecimento.	50,00
	Garantir cobertura mínima de 75% em Saúde Bucal na APS .	75,00
	Implantar e credenciar o SESB junto ao Ministério da Saúde.	1
	Conduzir pelo menos 10 oficinas ou rodas de conversa sobre alimentação saudável, com priorização de públicos vulneráveis (gestantes, idosos, hipertensos, diabéticos, famílias do PBF);	10
	Organização de sistema de agendamento e comunicação com os usuários, com apoio das equipes de saúde e agentes comunitários;	100,00
	Disponibilização regular de transporte intermunicipal para 100% dos pacientes referenciados pela APS para atendimentos fora do domicílio municipal;	100,00
	Redução da taxa de ausência em consultas e exames especializados, agendados via regulação (SISREG);	50,00
	Aumento da cobertura de visitas domiciliares e ações extramuros em relação ao ciclo anterior;	50,00
	Garantir que 90% da demanda regulada pela APS seja absorvida pelo SESB.	90,00
	Regularização dos estoques mínimos para os atendimentos ambulatoriais e ações programáticas da APS por pelo menos 12 meses;	100,00
	Aumento da cobertura de exames preventivos e de controle de condições crônicas em grupos prioritários (gestantes, crianças, idosos, pessoas com doenças crônicas);	50,00
	Aumentar em 50% a cobertura das ações coletivas de promoção à saúde, conforme registrado no sistema e-SUS/PEC;	24
	Aumento da cobertura de exames preventivos e de controle de condições crônicas em grupos prioritários (gestantes, crianças, idosos, pessoas com doenças crônicas);	20,00
	Garantir a efetividade e manutenção dos programas destinados ao CAPS e ampliação /articulação do funcionamento da RAPS	100,00
	Ampliação da capacidade de realização de atendimentos básicos , com base na média dos meses anteriores;	50,00
	Aumento do índice de continuidade de cuidado pós-especialista, com retorno agendado à APS em até 15 dias após atendimento.	50,00
	Realizar, anualmente, pelo menos 2 ações de capacitação dos profissionais de saúde para o uso qualificado dos sistemas de informação (e-SUS/PEC, SISAB, SIPNI, SIAB/SISPRENATAL, SISREG, etc.).	2
	Ampliação das ações coletivas e educativas realizadas no território (grupos, oficinas, campanhas);	50,00
	Efetivar protocolos de encaminhamento e garantir o acesso dos munícipes ao serviço CAPS	100,00
	Realizar ações do PSE em, no mínimo, 70% das escolas públicas pactuadas por ano, contemplando os componentes de promoção da saúde, prevenção de agravos e avaliação de condições de saúde.	70,00
	Redução gradativa ao ano do percentual de exodontia realizada em relação aos procedimentos	70,00

	Garantir Cobertura populacional pelas equipes da Estratégia de Saúde da Família	100,00
	Manter as ações de matriciamento entre a equipe multiprofissional do CAPS em conjunto com a ESF e demais dispositivos da RAPS (quando necessário), a fim de subsidiar e garantir as ações de saúde mental voltada a usuários com sofrimento mental e necessidades decorrentes do uso de Álcool, Crack e outras Drogas	12
	Registrar 100% das ações do PSE nos sistemas de informação vigentes (e-SUS/PEC ou sistema específico do PSE).	100,00
	Manter a cobertura de 100% do Programa de Saúde Bucal	100,00
	Promover capacitação continuada dentro da RAPS	12
	Monitorar anualmente, quando disponíveis, indicadores de acesso, cobertura e desfechos em saúde estratificados por raça/cor, sexo, faixa etária e território.	100,00
	Manter a cobertura de 100 % de Equipes da Estratégia de Saúde da Família fortalecendo as estratégias em parceria com o Núcleo de Apoio a Saúde da Família(NASF) Relatórios das efetividades das ações de parceria entre EFS e NASF	100,00
	Promover, anualmente, pelo menos 1 ação educativa integrada entre ESF, NASF e comunidade escolar sobre temas prioritários (alimentação saudável, atividade física, prevenção de violências, saúde mental, uso de álcool e outras drogas, saúde sexual e reprodutiva).	1
	Manter a qualidade do programa e da oferta dos serviços de especialidade odontológica	80,00
	Executar campanhas de prevenção em saúde mental dentro do Município. - Janeiro Branco: Cuidado com saúde mental; - Maio: Luta Antimanicomial; - Setembro Amarelo: Prevenção ao Suicídio)	3
	Desenvolver as equipes da Estratégia de Saúde da Família para realização do PSE	80,00
	Reorganizar a atenção aos portadores de Hipertensão arterial e Diabetes sistêmica de acordo com os estratificações de risco.	100,00
	Manter atualizadas as informações e atualizações dos sistemas utilizados nas unidades de Estratégia de Saúde da Família. Atualização dos relatórios emitidos dos sistemas do programa do Ministério da Saúde	100,00
	Implantação de equipe para UBS Rural no Distrito de Perdilândia.	1
	Reestruturar o serviço de referência e contra referência de evolução dos pacientes dos programas de hiperdia e Academia da Saúde. Analise dos indicadores do sistema de acompanhamento nutricional e Evolução do paciente	80,00
	Aumentar o número de ações profissionais para atendimento a população com necessidades de tratamento nutricional, nas unidades de Estratégia de Saúde da Família. Relatório, Sistema e análise dos indicadores dos programas.	80,00
	Garantir o encaminhamento de forma padronizada ao CIFE e precisão de diagnóstico para encaminhamento em parceria com as Unidades de Estratégia de Saúde da Família e Centro de especialidades. Análise dos indicadores de produtividade	100,00
	Monitorar e garantir ações de vigilância nutricional e alimentar em crianças e gestantes nas unidades de saúde	80,00
	Garantir o tratamento para mulheres diagnosticadas com lesões de colo de útero	80,00
	Manter seguimento/tratamento informado de mulheres com mamografias com resultados alterados	80,00
	Realizar trabalho interdisciplinar entre as Unidades de Estratégia de Saúde da Família e Núcleo de Apoio a Saúde da Família para a criação e manutenção de grupos de referência aos usuários	80,00
	Garantir a Integração das ações: Unidades de Estratégia de Saúde da Família e incentivo a realização de Atividade Física as ações do NASF	80,00

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Realizar, no mínimo, 4 ações de educação permanente por ano, envolvendo equipes da APS, Atenção Especializada, Vigilâncias e Gestão.	4
	Reduzir em pelo menos 80% o tempo médio de espera para os procedimentos priorizados, com base em dados do SISREG.	80,00
	Assegurar a rastreabilidade e a transparência de execução física e financeira, com relatórios regulares no InvestSUS e nos sistemas oficiais do MS.	100,00
	Atender 100% das vagas pactuadas conforme a Resolução da CIB.	100,00
	Aumentar a resolutividade da rede assistencial, reduzindo reinternações por agravos de causas evitáveis	80,00
	Realizar mais atendimentos especializados (consultas médicas, exames e pequenos procedimentos) dentro do período de execução;	20,00
	Garantir o funcionamento da Unidade de Urgência e Emergência	100,00
	Capacitar a equipe de classificação de risco ,através de treinamentos e capacitações visando o atendimento descrito pelo programa Humaniza – SUS	100,00
	Realizar no mínimo 80% das cirurgias eletivas solicitadas no período de execução do plano de trabalho, com registro dos procedimentos no SIH/SUS;	80,00
	Implantar o prontuário eletrônico para registro de pacientes e evolução dos casos e acompanhamento dos encaminhamentos a estratégia da Saúde da família e especialidades	70,00
	Utilizar indicadores pactuados (Previne Brasil, indicadores interfederativos, produção ambulatorial e hospitalar, indicadores locais) para avaliar o impacto das ações financiadas sobre o acesso, a qualidade e os resultados em saúde.	60,00
	Manter o serviço de notificação contínua da violência doméstica, sexual e/ou outras formas de violências	100,00
	Manter e aprimorar as linhas de cuidado para AVC, IAM e trauma no município	100,00
	Manter a Cobertura do serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) do município	100,00
	Garantir que os munícipes acidentados e reguladas pelo SUSfácil sejam assistidos de acordo com a gravidade presumida	100,00
	Monitorar anualmente, quando disponíveis, indicadores de acesso, cobertura e desfechos em saúde estratificados por raça/cor, sexo, faixa etária e território.	100,00
	Garantir a realização de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres dentro da faixa etária estabelecida pelo SUS, com parceria entre as Unidades de Estratégias de Saúde da Família e a Rede de Especialidades	70,00
	Garantir o tratamento para mulheres diagnosticadas com lesões de colo de útero	80,00
	Manter seguimento/tratamento informado de mulheres com mamografias com resultados alterados	80,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Seguir o Manual da Assistência e divulgar as áreas da Rede de Atenção a Saúde	100,00
	Adquirir 100% dos medicamentos da relação em tempo adequado para atender o CMM - Consumo Médio Mensal	100,00
	Manter 100% do quadro treinado e em número suficiente para a parametrização do atendimento	100,00
	Implantar e manter práticas de armazenamento de Medicamentos conforme determinação do setor	95,00
	Atingir 80% das unidades de Saúde realizando grupos de uso racional de psicotrópicos	80,00
	Publicar 100% da Relação dos Medicamentos	100,00
	Publicar no primeiro e segundo semestre do ano vigente a relação de Medicamentos do Alto Custo (MAC)	2
	Desenvolver trabalho em parceria entre as Agentes Comunitárias de saúde e profissionais das Unidades de Estratégia de Saúde da Família para conscientização da população durante as visitas domiciliares e consultas sobre o uso racional de medicamentos	80,00
	Manter 100% das farmácias com farmacêutico na frequência conforme legislação	100,00
304 - Vigilância Sanitária	Realizar, no mínimo, 4 ações de educação permanente por ano, envolvendo equipes da APS, Atenção Especializada, Vigilâncias e Gestão.	4
	Realizar a Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano	0,39
	Realizar campanhas de adoção de animais abandonados em parceria com entidades protetoras previamente cadastradas	6
	Avaliar os relatórios de inspeção de estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário municipal quanto à conformidade	100,00
	Atender as denúncias de vigilância sanitária	100,00
	Realizar inspeções com preenchimento do formulário de Notificações de Riscos e Situação de riscos no FormSUS	80,00
	Ofertar ações Educativas de boas práticas de manipulação de alimentos	6
	Realizar encontros com os servidores da VISA a fim de discutir as ações e planejamento	6

305 - Vigilância Epidemiológica	Realizar, no mínimo, 4 ações de educação permanente por ano, envolvendo equipes da APS, Atenção Especializada, Vigilâncias e Gestão.	4
	Alcançar cobertura na Campanha de Influenza, de acordo com Informe Técnico Anual do MS: população de 60 anos e mais, crianças de 6 meses a menores de 6 (seis) anos, gestantes em qualquer período gestacional, puérpera, trabalhadores de saúde das unidades que atendem Influenza e os grupos de risco para Influenza e população e 55 a 59 anos.	90,00
	Realizar reunião sobre a campanha contra a influenza e atualização dos calendários vacinais do ano.	1
	Alimentar mensalmente o SIPNI das Salas de Vacina	85,00
	Planejar o desenvolvimento das ações nas salas de vacina e vacinação no âmbito rural e nos distritos, e busca de superação das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde	70,00
	Examinar os contatos dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes. Percentual de exames dos contatos dos casos novos de hanseníase, nos anos das cortes.	90,00
	Alcançar investigação adequada dos casos de Doenças Exantemáticas (Sarampo e Rubéola); Percentual de investigação adequada dos casos de Doenças Exantemáticas (Sarampo e Rubéola).	90,00
	Investigar os óbitos fetais e infantis em tempo oportuno.	90,00
	Investigar os óbitos maternos em tempo oportuno	90,00
	Examinar os contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	80,00
	Realizar os registros de óbitos alimentados no SIM até 60 dias após o final do mês de ocorrência	90,00
	Atender as gestantes que procurarem o CTA para realizar exames Anti-HIV, HBsAg, Anti-HCV e VDRL e aconselhamento realizados durante o pré-natal Percentual de gestantes atendidas.	100,00
	Ofertar aconselhamento e testagem para HIV, Sífilis, Hepatite B e C para indivíduos que procurarem o CTA	100,00
	Garantir cobertura vacinal das crianças menores de 5 anos	98,00
306 - Alimentação e Nutrição	Ofertar ações Educativas de boas práticas de manipulação de alimentos	6
	Reestruturar o serviço de referência e contra referência de evolução dos pacientes dos programas de hiperdia e Academia da Saúde. Analise dos indicadores do sistema de acompanhamento nutricional e Evolução do paciente	80,00
	Aumentar o número de ações profissionais para atendimento a população com necessidades de tratamento nutricional, nas unidades de Estratégia de Saúde da Família. Relatório, Sistema e análise dos indicadores dos programas.	80,00
	Monitorar e garantir ações de vigilância nutricional e alimentar em crianças e gestantes nas unidades de saúde	80,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R$)	Outros recursos destinados à Saúde (R$)	Total(R$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	7.469.468,21	11.104.336,83	2.808.015,98	N/A	N/A	N/A	110.724,45	21.492.545,47
	Capital	N/A	N/A	1.681.903,92	2.079.961,96	N/A	N/A	N/A	N/A	3.761.865,88
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	8.100.295,49	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	8.100.295,49
	Capital	N/A	3.442,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	3.442,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	21.733.938,65	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	21.733.938,65
	Capital	N/A	54.910,57	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	54.910,57
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	1.278.084,92	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.278.084,92
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	2.342.445,34	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2.342.445,34
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00

Outros arquivos

Pesquisar:

Data do envio	Descrição	Operação
Nenhum registro encontrado		

Finalizar

(http://www.gov.br/acessoainformacao/)